



# Projeto Curricular de Agrupamento

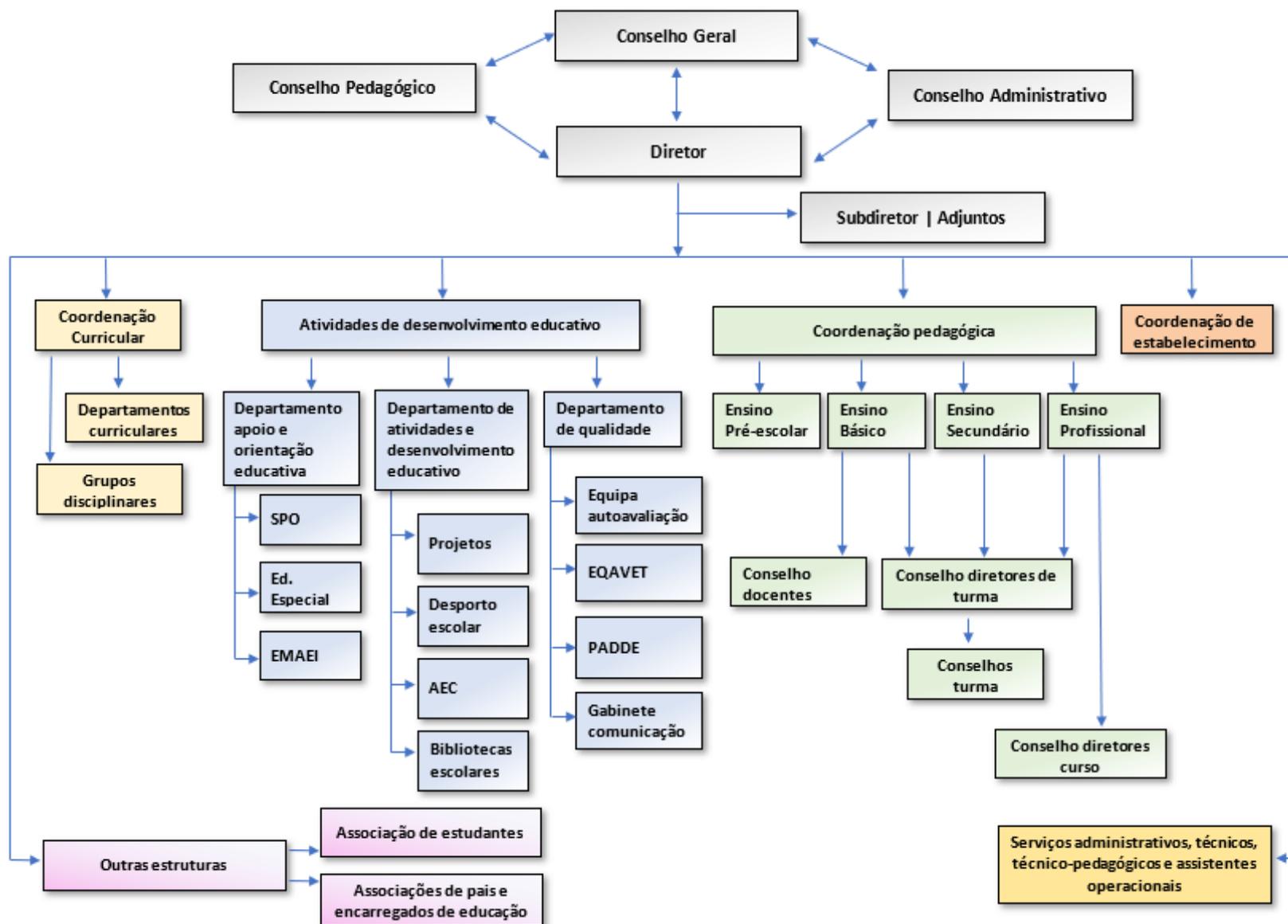
outubro de 2023

<b>ORGANIGRAMA FUNCIONAL DO AE-PAREDE</b>	<b>5</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>1. ORGANIZAÇÃO</b>	<b>7</b>
1.1. CALENDÁRIO ESCOLAR	7
1.2. HORÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA LETIVA	7
1.3. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	17
1.3.1. MATRIZ DO HORÁRIO DOS JARDINS DE INFÂNCIA	17
1.3.2. MATRIZ DO HORÁRIO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO	18
1.3.3. MATRIZ DO HORÁRIO DOS 2.º/3.º CICLOS E SECUNDÁRIO	18
1.4. GESTÃO DOS ESPAÇOS	19
1.4.1. GESTÃO DOS ESPAÇOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA E NO 1.º CICLO	19
1.4.2. GESTÃO DOS ESPAÇOS NA EBSA E ESFLG	20
1.5. CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE TURMA	20
1.6. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E FORMAÇÃO DE TURMAS	20
<b>2. ARTICULAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>24</b>
2.1. IMPLEMENTAÇÃO	24
2.2. OPERACIONALIZAÇÃO	25
2.3. ASPETOS ORGANIZACIONAIS	25
<b>3. A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA ESCOLA</b>	<b>27</b>
3.1. MATRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	27
3.2. MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO BÁSICO	28
3.2.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO	28
3.2.2. MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO	29
3.2.3. MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO	30
3.2.4. OPÇÕES CURRICULARES	32
3.3. MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO SECUNDÁRIO	32
3.3.1. CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS	32
3.3.2. CURSOS PROFISSIONAIS (NÍVEL IV)	35

<b>4. MODALIDADES E ESTRUTURAS DE APOIO EDUCATIVO</b>	<b>39</b>
4.1. VALÊNCIA DE ENSINO ESPECIALIZADO (VEE)	40
4.2. APOIOS /SALAS DE ESTUDO	40
4.3. APOIO DE PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (PLNM)	41
4.4. GABINETE DE GESTÃO DE CONFLITOS	42
4.5. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	43
4.6 - CENTRO DE RECURSOS EDUCATIVOS	45
<b>5. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES</b>	<b>47</b>
5.1. COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	47
5.2. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	47
5.3. DESPORTO ESCOLAR	48
5.4. PLANO NACIONAL DE LEITURA	49
5.5. PLANO CULTURAL DE ESCOLA	49
5.6. PROJETO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	50
5.7. PLANO ERASMUS	50
5.8. PROJETOS INTERNOS DE AGRUPAMENTO	51
<b>6. CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>53</b>
<b>7. ASSIDUIDADE</b>	<b>54</b>
<b>8. AVALIAÇÃO</b>	<b>54</b>
8.1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	55
8.2. FINALIDADES/OBJETIVOS	55
8.3. INTERVENIENTES	55
8.4. MODALIDADES	56
8.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	57
8.5.1. DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO	58
8.6. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO DE ANO	59
8.6.1. ENSINO BÁSICO - ANOS TERMINAIS DE CICLO	59
8.6.2. ENSINO BÁSICO - ANOS INTERMÉDIOS	59
8.6.3. ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS	60
8.6.4. ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS PROFISSIONAIS (NÍVEL IV)	60
8.7. TERMINOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO	61

8.8. QUADRO DE EXCELÊNCIA	62
8.9. QUADRO DE VALOR	62
8.10. AVALIAÇÃO INTERCALAR	63
8.11. AUTOAVALIAÇÃO DOS ALUNOS	63
<b>9. REVISÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO</b>	<b>63</b>
9.1. PROCEDIMENTOS	63
9.2. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	64
9.3. DURAÇÃO	64

# ORGANIGRAMA FUNCIONAL DO AE-PAREDE



## INTRODUÇÃO

---

O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) é um documento estruturante de natureza pedagógica, que tem como referentes o Projeto Educativo do Agrupamento, as Aprendizagens Essenciais das diferentes disciplinas, o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

O Projeto Curricular do Agrupamento, enquanto documento orientador, visa mobilizar todos os atores educativos em torno de um projeto comum, que valorize a formação integral de crianças e jovens e promova a qualidade das aprendizagens e o sucesso escolar dos alunos.

A organização curricular deve obedecer a princípios que garantam uma efetiva congruência no percurso da escolaridade, básica ou secundária, clarificando as aprendizagens essenciais. Daí a importância do PCA ao estabelecer um compromisso explícito com os diferentes atores intervenientes no processo de ensino - aprendizagem e, neste sentido, o aluno ainda fica mais no centro de toda a atividade da escola.

Também, e com base nas opções estratégicas definidas no PEE, se procura apostar na diversidade da oferta formativa que a escola consagra, com o objetivo de dar respostas aos diferentes públicos que a procuram. Essas ofertas incluem o ensino pré-escolar, básico e secundário regulares e cursos profissionais.

O PCA deve refletir aspetos como a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, o trabalho de projeto, a articulação horizontal e vertical dos currículos disciplinares, as orientações curriculares, as metodologias a privilegiar, a carga horária, as ofertas educativas e/ou outros aspetos que deverão evidenciar uma interligação com o Projeto Educativo do Agrupamento e com os princípios e as áreas de competências definidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória que aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica e artística de base humanista. Esses princípios mobilizam valores e competências que lhes permitem intervir, tomar decisões livres e fundamentadas sobre questões naturais, sociais e éticas e dispor de uma capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável.

(adaptado de “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”).

# 1. ORGANIZAÇÃO

---

## 1.1. Calendário escolar

Foi formalizado em abril de 2021, através da assinatura do projeto “CASCAIS GANHA TEMPO PARA APRENDER”, o regime de semestralidade nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Cascais e em algumas Escolas Privadas com Contrato de Associação. Esta nova organização do tempo escolar constitui um fator facilitador de práticas de avaliação formativa e de uma gestão do tempo curricular orientado para um maior *feedback* aos alunos e aos encarregados de educação.

O calendário escolar a vigorar anualmente é consensualizado entre 12 Unidades Orgânicas do Concelho de Cascais e tem como referência o despacho que determina, anualmente, a aprovação do calendário escolar dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário.

Compromisso assumido na organização semestral:

- O cumprimento do número de dias fixado no calendário escolar;
- A realização das provas e exames de acordo com o calendário aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação;
- A concretização, em cada ano letivo, de quatro momentos de reporte de avaliação aos alunos e aos pais ou encarregados de educação: dois reportes formativos e dois reportes sumativos (no final de cada semestre);
- A articulação dos momentos de avaliação formativa com os momentos de avaliação sumativa, garantindo que esta se materializa através dos princípios do rigor e da transparência (de acordo com os critérios de avaliação em vigor).

## 1.2. Horários e distribuição da carga letiva

**CrITÉRIOS gerais de organização dos horários:**

- Orientar-se pelo princípio fundamental da defesa da qualidade do ensino e das aprendizagens e dos legítimos interesses dos alunos;
- Respeitar o quadro legislativo em vigor;
- Observar as orientações do Projeto Educativo do Agrupamento, considerando as realidades e possibilidades das escolas do Agrupamento, nomeadamente:
  - O número de turmas a constituir previsto na rede escolar;
  - A promoção de melhores condições de aprendizagem aos alunos e de trabalho aos professores;
  - A necessidade de otimizar e rentabilizar os recursos humanos e materiais e os espaços disponíveis.

- A elaboração dos horários e a distribuição de serviço docente e não docente deverão ser sempre pautadas por critérios de natureza pedagógica que sejam potenciadores do sucesso dos alunos.

### **Critérios de organização de horários das turmas**

- Deverá observar-se o regime normal de funcionamento nas escolas do ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico e, tendencialmente, o regime de turno único nos restantes níveis de ensino;
- A elaboração dos horários das turmas do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo está organizada em “unidade do tempo letivo” de 60 minutos, em regime de flexibilização curricular com as AEC;
- Na elaboração dos horários das turmas do 2.º, 3.º ciclos e Ensino Secundário prevalece a “unidade do tempo letivo” de 45 minutos destinada ao desenvolvimento do currículo e organizada em blocos de 90 minutos. No ensino básico, devido ao facto de várias disciplinas terem segmentos de 45 minutos, um bloco de 90 minutos poderá ser ocupado por duas aulas de disciplinas diferentes;
- Na distribuição dos apoios a prestar aos alunos, deverá prevalecer o equilíbrio do seu horário semanal. No 2.º ciclo do Ensino Básico, o Apoio ao Estudo terá lugar no final da manhã/início da tarde ou no final do dia (após a conclusão das aulas curriculares);
- Na marcação das aulas de apoio pedagógico acrescido (destinadas a alunos com necessidades específicas) serão tidos em conta os interesses dos alunos, de forma a facilitar a sua frequência;
- Os horários das turmas deverão considerar o maior número de tardes sem atividades letivas, a fim de maximizar o tempo para o estudo dos alunos;
- Os horários das turmas, para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes, poderão ser alterados pontualmente, devendo esse facto ser comunicado aos encarregados de educação;
- Os horários das turmas são elaborados de forma a garantir a possibilidade de frequência das aulas de Apoio ao Estudo (alunos do 2.º ciclo), apoio pedagógico (alunos com necessidades específicas), EMRC/EMRE e disciplinas opcionais. A sobreposição ou a ocupação da hora de almoço por qualquer uma destas aulas significa que é dado ao aluno a possibilidade de frequentar a(s) aula(s) noutra hora ou, no caso das disciplinas opcionais, de não ter uma das opções;
- A carga letiva é distribuída tendo em atenção os seguintes pontos:
  - não existência de tempos desocupados («furos») nos horários dos alunos;
  - concentração das atividades escolares, sempre que possível, no período da manhã;
  - o tempo máximo de intervalo para o período de almoço dos alunos é de 120 minutos;

- na distribuição das disciplinas ao longo da semana, procurar não colocar aquelas que têm dois ou três tempos letivos semanais em dias consecutivos;
- não existência, no mesmo dia, de um tempo teórico e de um tempo prático da mesma disciplina;
- nas disciplinas que funcionam em turnos, estes devem ser preferencialmente marcados no mesmo dia e não intercalados por nenhuma aula conjunta da mesma disciplina;
- os tempos letivos correspondentes a diferentes línguas estrangeiras não devem ser consecutivos;
- no 3.º ciclo, nas turmas com um efetivo superior a 22 alunos, a disciplina de Inglês desdobra num bloco de 45 minutos para treino da produção e interação oral e da produção escrita; este desdobramento verifica-se também no 7.º ano, na disciplina de Português, com os mesmos objetivos.
- as disciplinas com um só bloco letivo não deverão ser lecionadas ao último tempo de sexta-feira;
- as aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- não marcação de tempos letivos no período da tarde de 4.ª feira para os alunos do ensino regular e para todos os outros tipos de ensino, caso seja possível;
- carga curricular diária nunca excedendo, para os alunos, os oito tempos de 45 minutos;
- disciplinas com 2 tempos semanais – duas aulas de 45m/ou bloco de 90, de acordo com a especificidade da disciplina;
- blocos de 45m de disciplinas diferentes juntam-se, funcionando como um bloco de 90m, não havendo intervalo. Excecionalmente, poderá haver mudança de sala caso a disciplina funcione em sala específica;
- nas turmas do 5.º e 6.º anos, a área curricular não disciplinar de Apoio ao Estudo tem uma duração semanal de um bloco de 90 minutos. A sua frequência é recomendada pelo conselho de turma e objeto de autorização do encarregado de educação;
- nas turmas de 7.º e 8.º anos, as disciplinas de TIC e Música estão organizadas semestralmente, num bloco de 90 minutos;
- nas turmas do 5.º e 6.º anos, a disciplina de TIC está organizada semestralmente num bloco de 90 minutos;
- nas turmas dos 7.º, 8.º e 9.º anos com alunos estrangeiros, sempre que possível uma turma em cada ano, a aula de Português Língua Não Materna deve funcionar em simultâneo com a aula de Português das respetivas turmas para permitir que estes alunos se desloquem para aquelas aulas sem perder aulas de outras disciplinas;
- sempre que possível, nos segundo e terceiro ciclos, reduzir o número de

professores por turma, ou seja, o mesmo professor acumular mais do que uma disciplina. Para os alunos é positiva uma menor diversidade; do ponto de vista dos professores, facilita a definição e aplicação de regras de atuação conjunta, um melhor conhecimento dos alunos e uma transdisciplinaridade mais eficaz; além disso, não dispersa os professores por reuniões diversas;

- a distribuição semanal dos apoios educativos a prestar aos alunos deve ser equilibrada.
- O conselho pedagógico pode ainda estabelecer outros critérios a seguir na elaboração dos horários e na organização das atividades educativas que se mostrem relevantes, no contexto do agrupamento, para a promoção de dinâmicas de flexibilidade curricular.

### **Critérios de organização do serviço docente**

- Assegurar o aproveitamento eficiente e racional dos recursos humanos docentes existentes no Agrupamento, garantindo o acompanhamento educativo dos alunos enquanto estes permanecem no espaço escolar;
- Otimizar a formação científica e pedagógica dos docentes na prática da lecionação;
- Criar equipas de docentes, com a atribuição preferencial de turmas comuns ao maior número possível de professores, com particular incidência no 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico;
- Rentabilizar o perfil funcional e formativo de cada docente, flexibilizando, quando necessário e possível, o serviço docente distribuído;
- Promover a constituição de equipas estáveis que acompanhem os grupos turma ao longo dos respetivos ciclos de estudos;
- Assegurar uma atribuição e gestão de horas de componente não letiva, de acordo com as linhas orientadoras aprovadas em Conselho Pedagógico;
- No âmbito da elaboração de horários, assegurar a existência de tempos comuns de reunião para todos os docentes da mesma área disciplinar para promoção do trabalho colaborativo;

### **Organização do serviço docente**

- A distribuição do serviço docente deve ter como referência o seguinte princípio fundamental: defesa da qualidade do ensino e das aprendizagens e os legítimos interesses dos alunos.
- É da competência do Diretor a distribuição do serviço docente - artigo 20.º, n.º 4, alínea d) do Decreto-Lei 75/2008 na sua redação atual.
- A distribuição do serviço docente será feita pelo Diretor, em articulação com os diferentes Departamentos Curriculares, com base nos critérios abaixo enunciados e nas orientações legais em vigor, nomeadamente o Estatuto da Carreira Docente e o

despacho de organização do ano letivo, bem como as orientações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

- A duração semanal do trabalho docente rege-se pelo art.º 76 do ECD, nos seguintes termos:
  - O pessoal docente em exercício de funções é obrigado à prestação de trinta e cinco horas semanais de serviço;
  - O horário semanal dos docentes integra uma componente letiva, uma componente não letiva e uma componente individual e desenvolve-se em cinco dias de trabalho;
  - No horário de trabalho do docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º.

### **Componente Letiva**

- A componente letiva do pessoal docente é de:
  - 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
  - 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial;(art.º 77 do ECD e n.º 1 do art.º 6, desp. 10/2015 de 19 de junho)
- A componente letiva de cada docente da carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência;
- Redução da componente letiva:
  - A componente letiva dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial é reduzida, até ao limite de oito horas, nos termos seguintes (número 1, art.º 79 do ECD):
    - a) de duas horas logo que os docentes atinjam 50 anos de idade e 15 anos de serviço docente;
    - b) de mais duas horas logo que os docentes atinjam 55 anos de idade e 20 anos de serviço docente;
    - c) de mais quatro horas logo que os docentes atinjam 60 anos de idade e 25 anos de serviço docente (mantêm-se as reduções que resultam de direitos já adquiridos).

<b>Componente letiva do pessoal docente do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário</b>				
unid 50		unid 45		dif
<b>22</b>	1100	24	1080	20
<b>20</b>	1000	22	990	10
<b>18</b>	900	20	900	0
<b>16</b>	800	17	765	35
<b>14</b>	700	15	675	25

- Não é permitida a distribuição ao docente de mais de seis horas letivas consecutivas (número 3, art.º 78 do ECD).
- A atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, só pode ter lugar para dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo e exclusivamente no caso de manifesta impossibilidade de aplicação de algum dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no que às ausências de curta duração diz respeito e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD.

#### **Na organização da componente letiva:**

- no ensino regular, sempre que possível, deverão ser atribuídos a todos os elementos do departamento curricular/grupo de recrutamento níveis do ensino básico e do ensino secundário;
- na distribuição do serviço docente deverá ser respeitado o critério da sequência pedagógica para que o docente acompanhe as turmas ao longo do ciclo de ensino. Poderão existir exceções a esta regra, nomeadamente para constituição de equipas pedagógicas homogéneas ou em situações em que a relação pedagógica se tenha revelado problemática;
- o mesmo nível, sempre que possível, deverá ser assegurado, no mínimo, por dois professores do departamento curricular/grupo de recrutamento e, no caso de existir mais do que uma disciplina no grupo, estas deverão ser asseguradas por todos os professores;
- a constituição de equipas de professores é tomada em consideração para os cursos profissionais (CP);
- a distribuição de níveis/disciplinas no grupo de recrutamento deve ser feita de modo equitativo. O horário de cada docente não deve conter um número de turmas e anos de escolaridade que envolvam mais do que 3 conteúdos programáticos, para além das disciplinas de *Cidadania e Desenvolvimento* (nos 2.º e 3.º ciclos). Outra situação só poderá ocorrer em casos devidamente justificados.

O cargo de diretor de turma é de atribuição exclusiva do diretor, podendo o professor manifestar vontade para o seu exercício. O exercício desta função corresponde até um máximo de 4 tempos semanais (letivos e não letivos).

A elaboração da proposta de distribuição do serviço docente pelo departamento curricular/grupo de recrutamento é da responsabilidade de todos os seus membros, devendo ter em consideração os critérios enunciados, bem como o princípio da consensualidade.

Na impossibilidade de se alcançar o consenso, seguir-se-ão os seguintes critérios, além da sequência pedagógica já referida:

- Direção executiva
- Coordenação de departamento / escola
- Coordenação dos diretores de turma
- Graduação profissional

Caberá sempre ao diretor a decisão final.

Todos os pedidos para a elaboração de horários devem ser dirigidos ao diretor. Os pedidos que têm suporte legal deverão fazer referência ao diploma que os consagra e serem devidamente justificados. Outro tipo de pedido carece de objetividade e fundamentação, pelo que só será considerado se não colocar em causa a elaboração equilibrada dos horários, nunca sendo aceite se prejudicar a mancha horária da turma.

Só será analisada uma única solicitação na elaboração do horário semanal.

Ao coordenador de departamento curricular/coordenador de grupo será entregue pelo órgão de gestão um documento indicativo com o planeamento previsto da rede formativa do agrupamento, com indicação das turmas previstas e das respetivas disciplinas, a relação de professores que desempenharão cargos pedagógicos e o número de horas da redução da componente letiva (art.º 79º do ECD). Este documento de planeamento deverá ser preenchido e entregue ao diretor, depois de ter sido feita toda a distribuição de serviço do departamento/grupo, de acordo com os critérios enunciados.

A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos dos números anteriores, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino, mantendo-se a obrigatoriedade de prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal (número 6, art.º 79 do ECD).

### **Componente não letiva**

A componente não letiva do pessoal docente é constituída por duas componentes: uma, destinada a trabalho individual/reuniões (não registada no horário) e outra, destinada a trabalho na escola (registada no horário); - ponto 1, art.º 82 do ECD.

A componente não letiva de estabelecimento do pessoal docente é de 150 minutos semanais.

A componente não letiva do pessoal docente do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário encontra-se plasmada no quadro a seguir apresentado:

Componente não letiva do pessoal docente dos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário					
Red. Art.º 79		Escola	Total		
				x45m	dif
0	0	150	150	3	15
2	100	150	250	5	25
4	200	150	350	7	35
6	300	150	450	10	0
8	400	150	550	12	10

O trabalho a nível individual pode compreender, para além da preparação das aulas e da avaliação do processo ensino-aprendizagem, a elaboração de estudos e trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica – ponto 2, art.º 82 do ECD.

A fim de permitir a realização de reuniões de trabalho de âmbito pedagógico e/ou organizacional, bem como outras atividades de formação que venham a ser consideradas úteis e pertinentes, deverá, dentro das possibilidades, ser disponibilizada uma tarde livre comum a todos os docentes.

Na componente não letiva a nível de estabelecimento, é exercido todo o trabalho que não seja letivo nem integre a componente não letiva de trabalho individual e deve ser desenvolvido sob orientação das respetivas estruturas pedagógicas intermédias com o objetivo de contribuir para a realização do projeto educativo do agrupamento, podendo compreender, (...), as seguintes atividades:

- a) a colaboração em atividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade;
- b) a informação e orientação educacional dos alunos em colaboração com as famílias e com as estruturas escolares locais e regionais;
- c) a participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas;
- d) a participação, devidamente autorizada, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola definidas no respetivo projeto educativo ou plano de atividades;
- e) a substituição de outros docentes do mesmo agrupamento na situação de ausência de curta duração (a que não for superior a 5 dias letivos na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico ou a 10 dias letivos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário);
- f) a realização de estudos e de trabalhos de investigação que entre outros objetivos visem contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo;
- g) a assessoria técnico-pedagógica de órgãos de administração e gestão da escola ou

- agrupamento;
- h) o acompanhamento e apoio aos docentes em período probatório;
  - i) o desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica;
  - j) o acompanhamento e a supervisão das atividades de enriquecimento e complemento curricular;
  - k) a orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
  - l) o apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
  - m) a produção de materiais pedagógicos.

A distribuição de serviço docente a que se refere o número anterior é determinada pelo órgão de direção executiva, ouvido o conselho pedagógico e as estruturas de coordenação intermédias, de forma a:

- a) assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos são satisfeitas;
- b) permitir a realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
- c) assegurar as atividades atribuídas à equipa TIC.

Na distribuição da componente não letiva de estabelecimento, a primeira prioridade é a atribuição da atividade de apoio individual/grupo a alunos, por forma a assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico desses alunos sejam satisfeitas.

Os apoios educativos aos alunos devem ser assegurados tanto quanto possível pelos professores da turma. Serão marcados tempos nos horários dos professores prevendo já essa hipótese. Na impossibilidade de tal acontecer, esses apoios serão distribuídos preferencialmente pelos professores do grupo disciplinar que lecionem o mesmo nível de ensino.

Procurando uma gestão flexível dos horários, serão permitidas trocas de aulas entre professores da turma, mediante preenchimento obrigatório de pedido de autorização a entregar nos serviços administrativos. Esta obrigatoriedade aplica-se a todos os cursos/níveis de ensino existentes na escola.

Na ausência de docentes, a sua substituição processar-se-á da seguinte forma:

- a) preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma;
- b) mediante lecionação da aula correspondente por um docente do quadro com formação adequada e componente letiva incompleta, de acordo com o planeamento diário elaborado pelo docente titular de turma ou disciplina.

A falta ao serviço letivo que dependa de autorização, apenas pode ser permitida quando o docente tenha apresentado à direção executiva da escola o plano da aula a que pretende faltar (ponto 10, art.º 94 do ECD).

Nos horários dos docentes, em grande parte dos grupos disciplinares, serão incluídas horas para assegurar atividades em salas de estudo e apoios.

Nos horários dos docentes será considerado, sempre que possível, a existência de tempos comuns para a promoção do trabalho colaborativo.

A distribuição da componente não letiva tem por base tempos de 45 m servindo de referência para a distribuição de serviço e considerada dentro das possibilidades, de acordo com os seguintes cargos/funções:

<b>Cargo/Função</b>	<b>Componente não letiva (1x45)</b>
Clubes e projetos	Variável
Coordenador de departamento	Variável (1)
Coordenador grupo	Variável (2)
Coordenador curso profissional	3
Coordenador diretores turma	Variável (1)
Diretores de turma	2
Assessorias ao diretor	Variável
Membro equipa centro recursos	Variável
Membro EMAEI	2
Diretor de instalações	1 - Laboratórios Física e Química, Biologia Geologia; Educação Visual e Tecnológica; Educação Física.
Diretor dos cursos profissionais	Variável (3)
Cursos profissionais – FCT (professor acompanhante)	Variável (4)
Coordenador desporto escolar	2
Equipa plano tecnológico educação	Variável
Apoios/salas de estudo	Variável

(1) Coordenadores de departamento/coordenadores de diretores de turma

- departamento que integre até 10 docentes – 2
- departamento que integre de 11 até 15 docentes – 3
- departamento que integre de 16 até 20 docentes – 4
- departamento que integre de 21 até 25 docentes – 5
- departamento que integre de 26 até 30 docentes – 6

- departamento que integre mais de 30 docentes – 7
- (2) Coordenadores de grupo
- 2 a 5 professores - 1
  - 6 a 10 professores - 2
  - Mais de 10 professores – 3
- (3) (2x45m) – 1 turma
- (3x45m) – 2 turmas
- (4x45m) – 3 turmas
- (4) (2x45m) por entidade de acolhimento até ao limite de (3x45m)

### **Critérios de organização do serviço não docente**

O serviço dos assistentes técnicos deverá ser atribuído em articulação com a coordenadora técnica. No entanto, todos devem conhecer e executar a totalidade das tarefas administrativas inerentes aos serviços, conforme o estabelecido no Sistema de Controlo Interno.

O serviço dos assistentes operacionais deverá ser distribuído em articulação com a respetiva coordenadora, seguindo o princípio de adequação à função.

## **1.3. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS**

### **1.3.1. Matriz do horário dos jardins de infância**

Jl Almirante Nunes da Matta - JI/EB Murtal - EB Santo António

<b>Horas</b>	<b>Atividades</b>
8:00h – 8:45h	AAAF (extensão de horário)
8:45h	Acolhimento pelas Assistentes Operacionais
9:00h	Componente Letiva
11:30h	Almoço/recreio
13:00h - 15:00h	Componente Letiva
15:00h - 18:00h	AAAF (Opcional)
18:00h - 19:00h	AAAF (extensão de horário)

**Nota:** Nas interrupções letivas funcionam as AAAF entre as 8.45h – 18.00h.

### 1.3.2. Matriz do horário das escolas do 1.º ciclo

Horas	Atividade
7:30h	CAF (opcional)
8:00h	EMRC/EMRE (opcional)
8:45h	Abertura da Escola para os alunos que não têm EMRC/EMRE
9:00h	Atividades letivas
10:30h - 11:00h	Intervalo
11:00h - 12:30h 11:00h – 13:00h (1)	Atividades letivas
12:30h - 14:00h 13:00h – 14:30 (1)	Almoço
14:00h - 15:30h 14:00h – 17:00h (1)	Atividades letivas
15.30h - 16.00h	Intervalo
16:00h - 17:00h 14:30h – 17:00h (1)	AEC – “A mexer”, “A brincar”, “A criar”
17:00h - 17:30h	Intervalo
17:30h - 19:00h	CAF (opcional)

(1) Horário de almoço variável para cada turma em cada escola.

**Nota:** Nas interrupções letivas funciona a CAF entre as 7.30h – 19.00h

### 1.3.3. Matriz do horário dos 2.º/3.º ciclos e secundário

Horas	Atividades
08.15 – 09.00	Componente Letiva
09.00 - 09.45	Componente Letiva
10.05 - 10.50	Componente Letiva
10.50 – 11.35	Componente Letiva
11.45 – 12.30	Componente Letiva / almoço
12.30 – 13.15	Componente Letiva / almoço
13.25 – 14.10	Componente Letiva / almoço
14.10 – 14.55	Componente Letiva
15.05 – 15.50	Componente Letiva
15.50 – 16.35	Componente Letiva

<b>Horas</b>	<b>Atividades</b>
16.45 – 17.30	Componente Letiva (1)
17:30 – 18:15	Componente Letiva (1)

(1) Cursos profissionais e ensino articulado.

## 1.4. GESTÃO DOS ESPAÇOS

### 1.4.1. Gestão dos espaços nos Jardins de Infância e no 1.º ciclo

#### Pré-escolar

Jl Parede:

- 3 salas

Jl Murta:

- 2 salas

Escola Básica de Santo António:

- 1 sala

Capacidade máxima 25 alunos, com possibilidade de redução para 20 em caso de NEE permanente.

#### 1.º Ciclo

Escola Básica Afonso do Paço:

- 8 salas de aulas
- 1 sala professores
- 1 sala para terapias/apoio
- 1 pavilhão polivalente
- 1 ludobiblioteca
- 1 refeitório

Escola Básica do Murta:

- 5 salas de aulas
- 1 sala para terapias/apoio
- 1 ludobiblioteca

- 1 refeitório

Escola Básica de Santo António:

- 5 salas de aulas
- 1 sala de inovação educativa
- 1 sala professores
- 1 biblioteca
- 1 espaço multifuncional

#### 1.4.2. GESTÃO DOS ESPAÇOS NA EBSA E ESFLG

As turmas dispõem, sempre que possível, de sala própria onde se desenvolve a maioria das atividades curriculares. Procura-se que, desta forma, os alunos assumam e valorizem este espaço como seu.

As turmas do ensino secundário devem concentrar-se, sempre que possível, em salas específicas da área/do curso a que pertencem.

#### 1.5. CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE TURMA

Os Diretores de Turma são escolhidos pelo diretor, preferencialmente de entre os professores pertencentes ao quadro da escola, tendo por base critérios que assentam na sua capacidade de relacionamento com alunos e encarregados de educação, na sua sensibilidade para a resolução dos problemas que o cargo acarreta e no seu sentido de responsabilidade.

O diretor de turma deverá, sempre que possível, fazer o acompanhamento da turma ao longo do ciclo.

No ensino secundário, a atribuição da direção de turma deve ter em conta as situações em que o docente tenha, preferencialmente, todos os alunos da turma.

#### 1.6. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E FORMAÇÃO DE TURMAS

##### **Critérios gerais**

No âmbito da transferência de competências, decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro de 2019, celebrado entre o Ministério de Educação e Ciência e a Câmara Municipal de Cascais, a gestão e implementação do processo de matrículas e colocação de alunos é da responsabilidade da autarquia. Cabe ao Agrupamento verificar a coerência das colocações.

O Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020,

de 21 de abril, que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

O presente despacho introduz alterações que visam melhorar o procedimento de renovação de matrícula. É eliminada a obrigação de requerer a renovação sempre que não se verifique transferência de estabelecimento de educação ou de ensino, alteração de encarregado de educação, de curso ou de percurso formativo ou necessidade de escolher disciplinas. Com este tratamento automático evita-se, para encarregados de educação e alunos, quando maiores, aquela que seria uma tarefa essencialmente confirmativa. Estas alterações aproveitam a desmaterialização dos procedimentos de matrícula introduzida pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, para garantir uma maior eficiência no sistema em funcionamento e um maior conforto para o cidadão (registo eletrónico das renovações de matrícula). Salienta-se ainda que a existência de renovações automáticas não exonera os encarregados de educação e os alunos, quando maiores, da obrigação de manter os dados pessoais atualizados junto dos estabelecimentos de educação e de ensino.

Para além do estabelecido na legislação em vigor, o Conselho Pedagógico considera aplicáveis na organização do ano letivo os seguintes critérios para a matrícula ou renovação de matrícula e a constituição de turmas no Agrupamento de Escolas de Parede:

- **Na educação pré-escolar**, as crianças com idades compreendidas entre os três anos (completados até 15 de setembro) e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico (cinco anos completados até 31 de dezembro) são admitidas de acordo com as prioridades estabelecidas no normativo em vigor (incluindo as prioridades de desempate). Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

As turmas serão constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

- **No 1.º ciclo**, a matrícula é obrigatória para crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2020. Os alunos admitidos de acordo com as prioridades estabelecidas no normativo em vigor (incluindo as prioridades de desempate). O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte. Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

Poderão também ser integrados, sempre que exista vaga, os alunos que completem a idade de início da escolaridade até 31 de dezembro. A constituição das turmas deve privilegiar o equilíbrio por idades e sexo.

Os alunos repetentes devem acompanhar o grupo-turma, salvaguardando-se situações em que haja vantagens pedagógicas para o aluno na inclusão no grupo turma do ano em que ficou retido.

No 1.º, 2.º e 3.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, as turmas são constituídas por 24 alunos.

No 4.º ano são constituídas por 26 alunos. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições. Serão salvaguardadas as referências efetuadas no decorrer do ciclo das quais resultem alunos redutores de turma. Neste caso, serão constituídas turmas irregulares com mais de vinte alunos (assegurando a continuidade dos alunos redutores no grupo-turma).

- **No 2.º e 3.º ciclos**, as vagas existentes para a renovação de matrícula são preenchidas atendendo às prioridades do normativo em vigor. O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte. Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

No caso dos alunos candidatos à frequência do ensino articulado artístico (EDAM /Esc. de Música de Cascais), é dada prioridade à 1.ª preferência do aluno (protocolos legalmente estabelecidos no âmbito do ensino articulado artístico).

A constituição de turmas deve considerar que os alunos que iniciam o ciclo devem manter-se no mesmo grupo/turma ao longo de todo o ciclo, exceto em situações especiais e/ou por motivos justificáveis, nomeadamente de natureza pedagógica. A constituição das turmas deve privilegiar o equilíbrio por idades e sexo.

Os alunos repetentes devem ser distribuídos, de forma equilibrada, pelas turmas.

As turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico são constituídas por um número mínimo de 24 e um máximo de 26 alunos. As turmas do 2.º e 3.º ciclos são constituídas por 20 alunos sempre que, no relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

Serão salvaguardadas as referências efetuadas no decorrer do ciclo das quais resultem alunos redutores de turma. Neste caso, serão constituídas turmas irregulares com mais de vinte alunos (assegurando a continuidade dos alunos redutores no grupo-turma).

No 7.º ano, as turmas serão constituídas com base nos grupos/turma do ciclo anterior (provenientes das turmas de 6.º ano-ESAP) de acordo com a capacidade das escolas (ESAP e ESFLG) e em conformidade com a rede escolar estabelecida. Não devem ser constituídas turmas apenas por um único grupo que transite em bloco da turma do 6.º ano. É necessário também atender às recomendações do conselho de turma do ano letivo anterior.

Os alunos que permanecem no Agrupamento são distribuídos respeitando, sempre que possível, a preferência do encarregado de educação.

As vagas existentes na ESAP ou na ESFLG são preenchidas atendendo às prioridades do normativo em vigor. O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte. Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

- **No ensino secundário**, as vagas existentes para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas atendendo às prioridades do normativo em vigor. O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte.

#### **Nos cursos científico-humanísticos:**

- **10.º e 11.º anos** - o número mínimo de abertura de uma turma é de 24 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos. O número mínimo de abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos.

As turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

- **12.º ano** - o número mínimo de abertura de uma turma é de 26 alunos, sendo o número máximo de 30 alunos. O número mínimo de abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 30 alunos;

As turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

#### **Nos cursos profissionais**

As turmas são constituídas por um número mínimo de 22 alunos e por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições. Serão salvaguardadas as referenciações efetuadas no decorrer do ciclo de estudos das quais resultem alunos redutores de turma. Neste caso, serão constituídas turmas irregulares com mais de vinte e quatro alunos (assegurando a continuidade dos alunos redutores no grupo-turma).

Poderão ainda, em qualquer dos ciclos, constituir-se turmas irregulares para dar resposta à pressão da rede escolar.

A constituição, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido no normativo em vigor carece de aprovação do Conselho Pedagógico.

## 2. ARTICULAÇÃO CURRICULAR

---

A articulação vertical e horizontal do currículo e a forma como as atividades de complemento curricular se articulam com as atividades letivas são essenciais para a melhoria dos resultados e a promoção do sucesso dos nossos alunos. Nesse sentido, os órgãos e as estruturas intermédias têm um papel preponderante na coordenação pedagógica de todos os docentes do Agrupamento, assegurando uma efetiva articulação vertical e horizontal do currículo. O trabalho colaborativo e a troca de experiências entre os diversos níveis de escolaridade (articulação interdepartamental e interdisciplinar) são fundamentais para que as transições entre os ciclos se tornem processos mais harmoniosos e promovam a sequencialidade do processo de ensino e de aprendizagem.

A realização de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando os saberes disciplinares, o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia.

Atendendo às áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, devem ser estabelecidas prioridades que proporcionem aprendizagens significativas e promovam a valorização das artes, das ciências, do desporto, das humanidades, das tecnologias de informação / comunicação e do trabalho prático e experimental, bem como a integração das componentes de natureza regional e da comunidade local. O exercício da cidadania ativa e de participação social em contextos de partilha, de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade consubstancia-se em opções curriculares, que podem ser operacionalizadas através de:

- domínios de autonomia curricular (DAC), promovendo tempos de trabalho interdisciplinar;
- funcionamento multidisciplinar traduzido em trabalho colaborativo em contexto de sala de aula;
- desenvolvimento de trabalho prático ou experimental com recurso a desdobramento de turmas ou outra organização;
- integração de projetos desenvolvidos na escola em articulação com o currículo;
- organização do funcionamento das disciplinas de um modo anual ou semestral, ou outra organização.

### 2.1. IMPLEMENTAÇÃO

A articulação curricular resulta do trabalho colaborativo entre docentes (e, eventualmente, outros técnicos) e da definição de estratégias comuns de implementação/gestão do currículo. Concretiza-se:

- ao nível vertical, entre ciclos de ensino diferentes, em áreas disciplinares comuns;

- ao nível vertical, dentro do mesmo ciclo de ensino, na mesma área disciplinar;
- ao nível horizontal, entre docentes da mesma área disciplinar/ano;
- ao nível horizontal, entre docentes de áreas disciplinares afins;
- entre escolas do Agrupamento, entre docentes do mesmo ciclo de ensino;
- entre escolas do Agrupamento, entre docentes de ciclos de ensino diferentes.

## 2.2. OPERACIONALIZAÇÃO

A articulação curricular traduz-se na adoção de práticas conjuntas nos seguintes domínios:

- Sequencialidade dos conteúdos por área disciplinar e por ano;
- Competências transversais (em conformidade com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória);
- Gestão de conteúdos (planificação, programação e organização de atividades);
- Metodologias de ensino e de aprendizagem adotadas;
- Conceção, seleção e/ou adequação de recursos;
- Troca de recursos entre docentes de diferentes anos, mas das mesmas disciplinas;
- Participação em projetos comuns;
- Avaliação das aprendizagens dos alunos, nomeadamente no que diz respeito à produção e aplicação de instrumentos de avaliação e mecanismos de regulação do processo (auto e heteroavaliação);
- DAC (domínios de autonomia curricular).

## 2.3. ASPETOS ORGANIZACIONAIS

### **Articulação vertical**

A articulação vertical do currículo é da responsabilidade dos departamentos curriculares e tem como objetivo garantir a sequência e a coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual do conhecimento disciplinar nos vários níveis de ensino.

Esta articulação é promovida pelos coordenadores de departamento curricular. Está expressa na planificação de cada área disciplinar apresentando cada uma delas as propostas de conteúdos, metas curriculares e critérios de avaliação de uma forma integrada e sequencial.

São formas de concretização desta articulação:

- O desenvolvimento de projetos comuns aos diferentes ciclos de ensino;
- As iniciativas de “educação pelos pares”;
- As atividades de expressão artística e motora,
- As atividades no âmbito do Projeto Educação para a Saúde;

- Outras.

### **Articulação horizontal**

A articulação horizontal é da responsabilidade dos conselhos de turma, professores titulares de turma e educadoras.

Formaliza-se através do plano de atividades da turma e é dinamizada e coordenada pelos diretores de turma, nos Conselhos de Turma do 2.º e 3.º ciclos e do secundário e pelos coordenadores de estabelecimento nos Conselhos de Educadoras/Docentes, da educação pré-escolar e do 1.º ciclo.

A articulação horizontal também se efetua ao nível dos conselhos de ano, no 1.º ciclo, e das reuniões de disciplina, no 2.º e 3.º ciclos e Secundário. Essa articulação visa aferir conteúdos, objetivos, procedimentos e estratégias adequadas ao nível de ensino e à turma, podendo ser concretizada em:

- Atividades transversais no âmbito do PAA;
- Projetos de Agrupamento;
- Projetos interdisciplinares;
- DAC (domínios de autonomia curricular);
- Articulação entre componentes de currículo;
- Unidades de formação de curta duração;

Neste contexto, a articulação horizontal formaliza-se, também, na avaliação do desempenho dos alunos, através de procedimentos comuns:

- critérios de avaliação;
- instrumentos de avaliação (observação direta, portefólios, apresentações orais, debates, fichas de diagnóstico, fichas formativas e fichas de autoavaliação);
- reflexão sobre os resultados alcançados;

Consequentemente, poderá haver uma (re)definição de estratégias e metodologias de promoção do sucesso.

### **Comunicação entre os intervenientes**

A comunicação entre os intervenientes operacionaliza-se através de:

- Reuniões de departamentos e grupos disciplinares;
- Reuniões entre docentes do 1.º ciclo e monitores que lecionam as atividades de enriquecimento curricular (AEC);
- Parcerias;
- Reuniões periódicas conjuntas entre docentes por ano de escolaridade;

- Reuniões de articulação entre ciclos;
- Reuniões no final do ano letivo / início do ano letivo seguinte, entre educadoras e professores do 1.º ano; professores do 4.º ano e diretores de turma (DT) e professores do 5.º ano e entre DT e professores do 6.º e DT e professores do 7.º ano;
- Desenvolvimento de Projetos comuns aos diferentes ciclos de ensino (incluindo as iniciativas de “educação pelos pares”; atividades de expressão artística e motora, atividades no âmbito do projeto Educação para a Saúde, ...). Valorização de diferentes projetos (Desporto escolar; Programa de apoio à promoção e educação para a saúde; Plano nacional de leitura; Educação ambiental; Educação para o empreendedorismo; Educação para os direitos humanos...).
- Momentos de partilha; troca de experiências pedagógicas/boas praticas.

#### **Instrumentos de registo**

<b>Documentos de registo</b>	<b>Responsáveis</b>
Atas de reuniões	Coordenadores de departamento/Grupo disciplinar /Conselho de turma/ Conselho de docentes
Planificação/Gestão de conteúdos (grelhas de planificação/articulação)	Coordenadores de departamento/Grupo disciplinar/ Conselho de turma / Conselho de docentes
Plano anual de atividades	Coordenadores de departamento/Grupo disciplinar

## **3. A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA ESCOLA**

---

### **3.1. Matrizes curriculares da educação pré-escolar**

O desenho curricular da educação pré-escolar pressupõe uma carga horária de 25 horas semanais.

Na Educação pré-escolar, o desenvolvimento curricular é da responsabilidade de cada educadora tendo por base:

- a) os objetivos gerais enunciados na Lei-Quadro da educação pré-escolar;
- b) a organização do ambiente educativo;
- c) as áreas de conteúdo definidas pelas metas de aprendizagem da educação pré-escolar (OCEPE);
- d) a continuidade e a intencionalidade educativas.

As áreas curriculares da Educação Pré-escolar têm como objetivo a realização de aprendizagens significativas e aquisição de competências com vista à formação integral das crianças, através da articulação e da contextualização dos saberes.

<b>Educação pré-escolar</b> <b>Orientações Curriculares</b>		
ÁREAS	Formação pessoal e social	
	Expressão e comunicação	Domínio da Educação Física
		Domínio da Educação Artística
		Domínio da Linguagem oral e abordagem à escrita
		Domínio da Matemática
Conhecimento do mundo		

### **Matriz do horário dos jardins de infância**

O horário escolar das escolas do ensino pré-escolar organiza-se em unidades de 60 minutos, obedecendo à matriz assinalada no ponto 1.3.1.

## **3.2. Matrizes curriculares do Ensino Básico**

### **3.2.1. Matriz curricular do 1.º ciclo**

A matriz curricular organiza-se em unidades de 60 minutos, obedecendo ao horário assinalado no ponto 1.3.2.

<b>Disciplinas</b>	<b>1.º/2.ºanos</b>	<b>3.º/4 anos</b>
Português	7	7
Matemática	7	7
Inglês	-	2
Estudo do Meio	3	3
Educação Artística	2	1,5
Educação Física	2	1
Apoio Estudo/Oferta complementar	1,5	1
Cidadania e Desenvolvimento	transdisciplinar	

Disciplinas	1.º/2.ºanos	3.º/4 anos
TOTAL	25h (inclui 2h30min para intervalos)	
AEC- A MEXER	5h	
AEC- A CRIAR		5h
AEC- A BRINCAR		
EMR a)	1	1

a) disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

### 3.2.2. Matriz curricular do 2.º ciclo

A matriz curricular organiza-se em unidades de 45 minutos, obedecendo ao horário assinalado no ponto 1.3.3.

#### Matriz curricular do 2.º ciclo

Disciplinas	5.º Ano	6.º Ano	Ciclo
Português	5	5	10
Inglês	3	3	6
História e Geografia de Portugal	3	3	6
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	2
Matemática	5	5	10
Ciências Naturais	3	3	6
Educação Visual	2	2	4
Educação Tecnológica	2	2	4
Educação Musical	2	2	4
TIC	1	1	2
Educação Física	3	3	6
EMR	1	1	2
Apoio ao estudo (e)	2	2	4
Ensino Articulado Dança e Música	f)	f)	

- e) componente de apoio às aprendizagens cuja frequência é recomendada pelo conselho de turma e objeto de autorização pelo encarregado de educação;
- f) de acordo com as matrizes específicas dos cursos.

### 3.2.3. Matriz curricular do 3.º ciclo

#### Matriz curricular do 3.º ciclo

Disciplinas	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Português	4	5	5
Inglês	3	3	3
Francês	3	3	2
História	2	2	3
Geografia	3	2	2
Cid. Desenvolvimento	1	1	1
Matemática	4+1*	5	5
Ciências Naturais	3	3	3
Física Química	3	3	3
Educação Visual	2	2	3
TIC	1	1	-
Música	1	1	-
Educação Física	3	3	3
EMR a)	1	1	1
	36	35	34

a) disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa

\* Projeto Pensamento Computacional

#### ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS 2.º/3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

O horário escolar das escolas dos 2.º, 3.º ciclos e secundário organiza-se em unidades de 45 minutos, de acordo com o horário assinalado no ponto 1.3.3.

Distribuição da carga letiva e horários no 2.º, 3.º ciclos e secundário

A carga letiva é distribuída, na medida do possível e considerando a particularidade da ocupação das salas específicas, tendo em atenção os seguintes pontos:

- não existência de tempos desocupados («furos») nos horários dos alunos;

- não existência, no mesmo dia, de um tempo teórico e de um tempo prático da mesma disciplina;
- nas disciplinas que funcionam em turnos, estes devem ser preferencialmente marcados no mesmo dia e não intercalados por nenhuma aula conjunta da mesma disciplina;
- os tempos letivos correspondentes a diferentes línguas estrangeiras não devem ser consecutivos;
- no 3.º ciclo, nas turmas com um efetivo superior a 22 alunos, a disciplina de Inglês desdobra num bloco de 45 minutos para treino da produção e interação oral e da produção escrita; este desdobramento verifica-se também no 7.º ano, na disciplina de Português, com os mesmos objetivos.
- distribuição das disciplinas ao longo da semana, procurando não colocar aquelas que só têm dois ou três tempos letivos semanais em dias consecutivos;
- concentração das atividades escolares, sempre que possível, no período da manhã;
- não marcação de tempos letivos no período da tarde de 4ª feira para os alunos do ensino regular e para todos os outros tipos de ensino, caso seja possível.
- as aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- carga curricular diária nunca excedendo, para os alunos, os oito tempos de 45 minutos;
- disciplinas com 2 tempos semanais – duas aulas de 45min/ou bloco de 90min, de acordo com a especificidade da disciplina;
- blocos de 45min de disciplinas diferentes aliam-se, funcionando como um bloco de 90min, não havendo intervalo. Excecionalmente, poderá haver mudança de sala caso a disciplina funcione em sala específica;
- nas turmas do 5.º e 6.º anos, a área curricular não disciplinar de “Apoio ao Estudo” tem uma duração semanal de um bloco de 90min. A sua frequência é recomendada pelo conselho de turma e objeto de autorização do encarregado de educação;
- nas turmas de 7.º e 8.º anos, as disciplinas de TIC e Música estão organizadas semestralmente num bloco de 90min; nas turmas de 5.º e 6.º anos, a disciplina de TIC está organizada semestralmente num bloco de 90min;
- nas turmas dos 7.º, 8.º e 9.º anos com alunos estrangeiros, sempre que constituam grupo-turma ou grupo de apoio, a aula de Português Língua Não Materna ou o apoio deve funcionar em simultâneo com a aula de Português das respetivas turmas para permitir que estes alunos se desloquem para aquelas aulas sem perder aulas de outras disciplinas;
- sempre que possível, nos segundo e terceiro ciclos, reduzir o número de professores por turma, ou seja, o mesmo professor acumular mais do que uma disciplina. Para os alunos é positiva uma menor diversidade; do ponto de vista dos professores, facilita a definição e aplicação de regras de atuação conjunta, um melhor conhecimento dos alunos e uma transdisciplinaridade mais eficaz; além disso, não dispersa os professores por reuniões diversas;
- Os horários dos alunos podem ser pontualmente ajustados em resultado das ausências dos

professores;

- A distribuição semanal dos apoios educativos a prestar aos alunos deve ser equilibrada;
- O conselho pedagógico pode ainda estabelecer outros critérios a seguir na elaboração dos horários e na organização das atividades educativas que se mostrem relevantes, no contexto do agrupamento, para a promoção de dinâmicas de flexibilidade curricular;
- Podem ser organizadas atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência dos professores.

### 3.2.4. Opções curriculares

As opções curriculares constituem uma indicação clara de algumas prioridades definidas em função das necessidades dos alunos, das características da escola, da população escolar e do seu contexto socioeconómico, tendo em conta os recursos humanos e materiais existentes.

No nosso agrupamento, as opções curriculares são as seguintes:

- Línguas Estrangeiras: Língua Estrangeira II – Francês (3.º ciclo)
- Oferta de Escola – 3.º ciclo do ensino básico (7.º./8.º anos) – Música
- Ensino articulado – Música (2.º /3.º Ciclos); Dança (2.º e 3.º ciclos)
- Adaptações curriculares significativas – os alunos com adaptações curriculares significativas beneficiam de um currículo próprio, definido no respetivo programa educativo individual (no qual estão especificadas as competências e as aprendizagens a desenvolver, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação). Poderão ainda ser definidas outras medidas de suporte à inclusão, sob proposta da equipa multidisciplinar, nomeadamente o PIT (Plano Individual de Transição) a elaborar para os alunos com 15 anos ou mais.

## 3.3. Matrizes curriculares do ensino secundário

A oferta de formação visa proporcionar formação e aprendizagens diversificadas, e compreende:

### 3.3.1. Cursos científico-humanísticos

Os Cursos Científico-Humanísticos são vocacionados para o prosseguimento dos estudos de nível superior. Estes cursos conferem um diploma de conclusão do ensino secundário.

É permitida a permeabilidade entre cursos que tenham afinidade de planos de estudos, tendo em vista facilitar a alteração do percurso formativo do aluno e permitir-lhe prosseguir os estudos noutro curso, no ano de escolaridade seguinte.

A escola oferece os seguintes cursos:

- Curso de Ciências e Tecnologias
- Curso de Ciências Socioeconômicas
- Curso de Línguas e Humanidades
- Curso de Artes Visuais

#### Matriz curricular do Curso de Ciências e Tecnologias

Disciplinas	10.º ano	11.º ano	12.º ano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	4	4	5
FILOSOFIA	4	4	--
ED. FÍSICA	4	4	4
INGLÊS	4	4	--
MATEMÁTICA A	6+(1)	6+(1)	6+(1)
CFQ A (1)	7	7	--
BIOLOGIA GEOLOGIA (1)	7	7	--
GEOMETRIA DESCRITIVA (1)	6	6	--
FÍSICA (2)	--	--	4
APLIC. INFORMÁTICAS B (2)	--	--	4
BIOLOGIA (2)	--	--	4
EMR (3)	1	1	1

(1) Disciplinas de opção – disciplinas bienais – 2 disciplinas

(2) Disciplinas de opção - 12.ºano – 2 disciplinas

(3) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa

### Matriz curricular do Curso de Ciências Socioeconômicas

Disciplinas	10.º ano	11.º ano	12.º ano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	4	4	5
FILOSOFIA	4	4	--
ED. FÍSICA	4	4	4
INGLÊS	4	4	--
MATEMÁTICA A	6+(1)	6+(1)	6+(1)
ECONOMIA A (1)	6	6	--
GEOGRAFIA A (1)	6	6	--
HISTÓRIA B (1)	6	6	--
SOCIOLOGIA (2)	--	--	4
ECONOMIA C (2)	--	--	4
APLIC. INFORMÁTICAS B (2)	--	--	4
EMR (3)	1	1	1

(1) Disciplinas de opção – disciplinas bienais – 2 disciplinas

(2) Disciplinas de opção - 12.ºano – 2 disciplinas

(3) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa

### Matriz curricular do Curso de Línguas e Humanidades

Disciplinas	10.º ano	11.º ano	12.º ano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	4	4	5
FILOSOFIA	4	4	--
ED. FÍSICA	4	4	4
INGLÊS	4	4	--
HISTÓRIA A	6	6	6
GEOGRAFIA A	6	6	--
LITERATURA PORTUGUESA (1)	6	6	--
FRANCÊS (1)	6	6	--
MACS (1)	6	6	--

Disciplinas	10.º ano	11.º ano	12.º ano
	Tempos (45 min)		
PSICOLOGIA B (2)	--	--	4
SOCIOLOGIA (2)	--	--	4
APLIC. INFORMÁTICAS B (2)	--	--	4
EMR (3)	2	2	2

(1) Disciplinas de opção – disciplinas bienais – 2 disciplinas

(2) Disciplinas de opção - 12.ºano – 2 disciplinas

(3) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa

### Matriz curricular do Curso de Artes Visuais

Disciplinas	10.º ano	11.º.ano	12.º.ano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	4	4	5
FILOSOFIA	4	4	
ED. FÍSICA	4	4	4
INGLÊS	4	4	--
DESENHO A	6	6	6
HIST. CULTURA ARTES (1)	6	6	--
GEOMETRIA DESC. A (1)	6	6	--
OFICINA MULTIMÉDIA (2)	--	--	4
OFICINA ARTES (2)	--	--	4
EMR (3)	2	2	2

(1) Disciplinas de opção – disciplinas bienais – 2 disciplinas.

(2) Disciplinas de opção - 12.ºano – 2 disciplinas.

(3) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

### 3.3.2. Cursos profissionais (nível IV)

Os cursos profissionais (nível IV) são uma oportunidade para concluir o 12º ano e, simultaneamente, para preparar a entrada no mundo do trabalho com qualificação escolar e profissional.

Integram quatro componentes de formação: sociocultural, científica, tecnológica e formação em contexto de trabalho (FCT).

A escola oferece os seguintes cursos:

- Curso profissional de intérprete de dança contemporânea.
- Curso profissional de técnico auxiliar de saúde.
- Curso profissional de técnico de design de comunicação gráfica;
- Curso profissional de técnico de informática-sistemas;

A planificação da distribuição da carga horária global é gerida pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n. 235-A/2018, de 23 de agosto, e demais regulamentação aplicável.

### Curso Profissional de Técnico de Design e Comunicação Gráfica

Disciplinas	Ciclo 23/26 1.ºano	Ciclo 22/25 2.ºano	Ciclo 21/24 3.ºano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	5	4	6
INGLÊS (CONTINUAÇÃO)	4	3	4
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	3
TIC	2	2	--
MATEMÁTICA	4	--	--
HIST. DA CULTURA E DAS ARTES	3	3	4
GEOMETRIA DESCRITIVA	3	4	5
COMUNICAÇÃO VISUAL	4	4	--
DESENHO GRÁFICO	7	7	8
OFICINA GRÁFICA	7	7	8
ACOMPANHAMENTO PAP	--	--	2
EMR(1)	1	2	1

(1) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

**Curso Profissional de Técnico de Informática-Sistemas**

Disciplinas	Ciclo 23/26 1.ºano	Ciclo 22/25 2.ºano	Ciclo 21/24 3.ºano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	5	5	7
INGLÊS (CONTINUAÇÃO)	4	3	4
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	3
TIC	2	2	--
MATEMÁTICA	5	5	5
FQ	3	4	4
ARQUITETURA	3	--	--
REDES	2	6	4
PROGRAMAÇÃO	8	6	--
APLICAÇÕES	5	4	10
ACOMPANHAMENTO PAP	--	--	2
EMR (1)	1	2	1

(1) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa

**Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde**

Disciplinas	Ciclo 23/26 1.ºano	Ciclo 22/25 2.ºano	Ciclo 21/24 3.ºano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	5	--	7
INGLÊS (CONTINUAÇÃO)	4	--	4
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	-	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	--	3
TIC	2	--	--
MATEMÁTICA	4	--	--
BIOLOGIA	3	--	2
FQ	3	--	--
HSCG	7	--	9
SAÚDE	5	--	6
GOSCS	3	--	4

Disciplinas	Ciclo 23/26 1.ºano	Ciclo 22/25 2.ºano	Ciclo 21/24 3.ºano
	Tempos (45 min)		
CRI	3	--	--
ACOMPANHAMENTO PAP	--	--	2
EMR (1)	1	--	1

(1) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa

#### Curso Profissional de Intérprete de Dança Contemporânea

Disciplinas	Ciclo 23/26 1.ºano	Ciclo 22/25 2.ºano	Ciclo 21/24 3.ºano
	Tempos (45 min)		
PORTUGUÊS	5	5	7
INGLÊS (CONTINUAÇÃO)	4	3	4
ÁREA DE INTEGRAÇÃO	3	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	3
TIC	2	2	--
ESTUDO DO MOVIMENTO	2	2	--
HISTÓRIA E CULTURA DAS ARTES	3	3	4
PSICOLOGIA E SOCIOLOGIA	4	4	--
TÉC. DANÇA CONTEMPORÂNEA	8	8	10
TÉC. DANÇA CLÁSSICA	6	6	6
OFICINA DE DANÇA	2	3	6
VOZ	--	1	2
ACOMPANHAMENTO PAP	--	--	2
EMR (1)	1	2	1

(1) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa

## 4. MODALIDADES E ESTRUTURAS DE APOIO EDUCATIVO

---

A resposta organizativa de apoio à inclusão, prevista nos documentos estruturantes do Agrupamento, é dada pelo Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA). Trata-se de uma estrutura de apoio, constituída por diversos recursos organizacionais, mobilizando os meios de que dispõe para que todos os alunos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Nos casos de alunos com maiores dificuldades no acesso ao currículo, cabe à Equipa Multidisciplinar, constituída para este efeito, identificar as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar e explorando as suas potencialidades. A ação educativa desenvolvida por esta estrutura de apoio, complementar da que é realizada na turma de pertença do aluno, implica a intervenção de todos os agentes educativos.

O CAA agrega, para além de docentes e funcionários, dois Gabinetes de Apoio, a BECRE e outros serviços (nomeadamente, SPO, Reprografia e Refeitório) e uma Valência de Ensino Especializado (VEE).

O CAA, enquanto estrutura organizacional, procura encontrar formas de lidar com a diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa.

Funcionando numa lógica de apoio à inclusão, o CAA procura dar respostas educativas que se organizam em dois eixos:

- O suporte aos docentes responsáveis pelo grupo-turma (diretor de turma/Conselho de turma; professor titular de turma/Conselho de Docentes) requer um estreito trabalho colaborativo que pode compreender a planificação conjunta de atividades, a definição de estratégias e de materiais adequados que promovam a aprendizagem.
- Algumas situações requerem um apoio mais direto aos alunos. Nestes casos, a ação do C.A.A deve mobilizar recursos, nomeadamente o apoio direto em sala de aula (assegurado por um docente de educação especial) ou o apoio educativo que deve complementar o trabalho realizado em contexto de sala de aula (assegurado por docentes de diferentes áreas disciplinares).
- A complementaridade ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, para o desenvolvimento de competências específicas, compreende dimensões mais específicas como a colaboração na definição das adaptações curriculares significativas, na organização do processo de transição para a vida pós-escolar, bem como no desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.
- O agrupamento dispõe de Serviços Técnico-pedagógico, constituídos pelos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) e pela Educação Especial, criados com o intuito de promover a existência de condições que assegurem a plena integração escolar de todos os alunos. As modalidades e estratégias de apoio educativo caracterizam-se por contribuírem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente para aquelas cujas dificuldades são mais evidentes. Assim, como forma de dar resposta a estas necessidades dos alunos, a Escola

assegura os seguintes tipos de apoio:

- Apoio pedagógico para alunos que beneficiam de medidas seletivas;
- Coadjuvação em sala de aula assegurada por docentes de Educação Especial (atividades diferenciadas para alunos que beneficiam de medidas adicionais;
- Apoio psicopedagógico e orientação escolar e profissional;

A escola oferece, ainda:

- Salas de estudo;
- Aulas de apoio de Português Língua não Materna para alunos estrangeiros de todos os ciclos;
- Apoios curriculares e atividades de integração para alunos estrangeiros (Interculturalidade – domínio obrigatório da disciplina *Cidadania e Desenvolvimento*)

## 4.1. Valência de Ensino Especializado (VEE)

Os alunos que usufruem deste espaço estruturado, enquanto recurso pedagógico especializado da escola, beneficiam de um ambiente mais previsível e acessível, ajudando-os a encontrar maior disponibilidade para a comunicação, interação e aprendizagens. No presente ano letivo, a VEE integra seis alunos, com idades compreendidas entre os 8 e 17 anos de idade, com diagnósticos de Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), PHDA, Dispraxia Verbal, Síndrome de Down e Síndrome de Leigh. O espaço conta com o apoio de duas docentes de educação especial que, de forma articulada, dinamizam as atividades desenvolvidas. Beneficia, também, do acompanhamento permanente de três assistentes operacionais bem como da colaboração de outros recursos externos e internos: técnicos do Centro de Recursos para a Inclusão (terapeuta da fala e terapeuta ocupacional), técnicas especializadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (animadora sociocultural e assistente social) e as psicólogas do SPO.

## 4.2. Apoios /Salas de Estudo

As modalidades e estratégias de apoio educativo caracterizam-se por contribuírem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente para aquelas cujas dificuldades são mais evidentes. Assim, como forma de dar resposta a estas necessidades dos alunos, a Escola assegura os seguintes tipos de apoio:

- Apoio pedagógico para alunos que beneficiam de medidas seletivas;
- Coadjuvação em sala de aula assegurada por docentes de Educação Especial (atividades diferenciadas para alunos que beneficiam de medidas adicionais;
- Apoio psicopedagógico e orientação escolar e profissional.

No âmbito da aplicação de medidas seletivas, o aluno pode beneficiar de apoio a algumas disciplinas de acordo com respetivo Relatório Técnico Pedagógico. No final de cada período, o professor, que lecionou o apoio, deverá elaborar um relatório, onde registará os progressos realizados pelo aluno, a sua assiduidade e avaliará da continuidade ou não desse apoio, devendo esta avaliação ser ratificada pelo professor da disciplina e pelo conselho de turma. Estes relatórios serão entregues ao diretor de turma e anexados à ata de final de período. No final do ano letivo, o Grupo de Autoavaliação da escola fará um balanço da relação entre os apoios atribuídos e os resultados escolares dos alunos envolvidos.

A frequência de salas de estudo, como recurso pedagógico, poderá ser adotada no contexto da aplicação de reforço de medidas universais, por indicação do conselho de turma, ou voluntariamente para esclarecimento de dúvidas.

### 4.3. Apoio de Português Língua Não Materna (PLNM) <sup>1</sup>

Numa sociedade multicultural como a nossa, o reconhecimento e o respeito pelas necessidades individuais de todos os alunos em contexto de diversidade e pelas necessidades específicas dos alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional devem ser assumidos como princípio fundamental na construção de projetos curriculares adequados a contextos de diversidade cultural que assegurem condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo.

O sucesso escolar, intrinsecamente ligado ao domínio da língua portuguesa, é o fator essencial desta integração.

O agrupamento promove estratégias de integração progressiva no currículo, através da oferta de aulas de apoio de PLNM para reforçar a aprendizagem da língua portuguesa e o seu desenvolvimento enquanto língua de escolarização. Os alunos desenvolvem atividades de aprendizagem de PLNM, de acordo com as respetivas Aprendizagens Essenciais, em que se integra a abordagem da língua portuguesa como língua veicular de acesso aos currículos das restantes disciplinas.

São ainda mobilizadas outras medidas de apoio, nomeadamente a intervenção de técnicos especializados (assistente social, animadora sociocultural) e do Serviço de Psicologia e Orientação.

Salienta-se ainda neste contexto, a relevância do projeto “Travessias” que pretende colaborar com os jovens e, conseqüentemente, com as suas famílias, para que a sua adaptação seja tranquila e feliz.

Objetivos do projeto:

---

<sup>1</sup> In «Programa para a Integração dos Alunos que não têm o português como Língua Materna», Documento Orientador, DGIDC e de acordo com o Decreto-Lei nº6/2001 de 18 de janeiro (artº 8) e Decreto-Lei nº74/2004 de 26 de março (artº 5).

- Proporcionar a interação dos alunos estrangeiros com o ambiente escolar, com colegas, professores e funcionários;
- Criar vínculos que permitam o sentimento de pertença ao espaço e ao grupo;
- Despertar princípios e valores essenciais para a formação e desenvolvimento dos Projetos de Vida dos alunos;
- Combater a segregação, o preconceito e a xenofobia presentes no contexto escolar.

## 4.4. Gabinete de Gestão de Conflitos

Esta estrutura surge com o objetivo de intervir em situações de indisciplina associadas aos momentos em que os alunos são convidados a sair da sala de aula. É muito importante a moderação em tempo útil entre ocorrências disciplinares e tomada de conhecimento pelo Diretor de Turma e Encarregado de Educação. Da atuação do Gabinete de Gestão de Conflitos (GGC) e do Diretor de Turma deve resultar uma coordenação, que permita triar os casos esporádicos dos casos de reincidência de comportamentos desajustados, para o normal funcionamento de uma sala de aula de forma a agir-se em conformidade.

### Procedimentos

O aluno, que é encaminhado para o GGC, traz consigo uma ficha de informação preenchida pelo professor curricular, com os motivos do encaminhamento e com a indicação de uma tarefa para o aluno realizar no âmbito da sua disciplina.

O professor presente no GGC constata o que vem relatado pelo professor que enviou o aluno para o GGC. O aluno faz um relato oral do que se passou ao professor presente no GGC, que deve promover a reflexão do aluno, com questões como: - O que se passou? Quais as causas? Que regra de sala de aula é que falhou? Quem foi afetado pelo teu comportamento? O que é que podes fazer agora para o remediar?

Após esta conversa, o aluno preenche a ficha de registo/reflexão individual, onde descreve a reflexão que fez (este documento junta-se à ficha de informação e é entregue ao/à diretor(a) de turma).

O professor presente no GGC preenche o documento “registo de atendimentos” (data, nome do aluno, disciplina da ocorrência, professor que atendeu o aluno), que se encontra em dossiê, no GGC.

A ficha de informação que acompanhava o aluno, devidamente preenchida (dando a conhecer o que se passou no GGC), e a ficha de registo/reflexão são colocadas, por quem fez o atendimento, na gaveta do(a) diretor(a) de turma, na sala de professores.

## 4.5. Medidas de promoção do sucesso educativo

### 4.5.1 O Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE)

O PNPSE, criado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 23/2016, de 24 de março, coloca as escolas e as comunidades educativas no centro da decisão com vista à construção de respostas e soluções, à escala local, para os problemas de aprendizagem e de integração socioeducativa diagnosticados nos seus territórios educativos. Assenta, por conseguinte, no princípio de que são as escolas e comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as suas dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem melhor está preparado para conceber medidas e estratégias de ação, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos, garantindo que todas as crianças e jovens têm acesso às aprendizagens que lhes permitem concluir a escolaridade no tempo certo e adequado à sua idade, com os saberes, as competências, as atitudes e os comportamentos necessários à vida em sociedade.

As linhas gerais de orientação do PNPSE (RCM nº 23/2016) estão alicerçadas nas seguintes vertentes:

- criação de dinâmicas locais de diagnóstico e intervenção, a partir do conhecimento produzido escolarmente, da sua capacitação para uma intervenção ajustada aos contextos locais e às necessidades específicas das suas populações escolares;
- promoção de práticas que permitam antecipar e prevenir o insucesso escolar, através de uma aposta na intervenção precoce, em detrimento de um enfoque em estratégias remediativas;
- dinamização da formação contínua de professores, que capacite as escolas para a reflexão sobre práticas locais e para o desenvolvimento de estratégias inovadoras e indutoras de mudança;
- acompanhamento e supervisão das estratégias locais de promoção do sucesso escolar; produção de conhecimento científico sobre o sucesso escolar, suas condicionantes, fatores preditores, estratégias de prevenção, estratégias de remediação de insucesso, práticas letivas, monitorização de estratégias e medidas de avaliação do sucesso em educação;
- avaliação periódica do Programa, nas suas múltiplas dimensões, com principal enfoque na avaliação de impacto das estratégias localmente definidas e identificadas como relevantes para a promoção do sucesso escolar.

As medidas de promoção do sucesso educativo são definidas com base nas dificuldades manifestadas pelos alunos e consubstanciando respostas pedagógicas alinhadas com o diagnóstico, tendo por referência o previsto na legislação em vigor. Podem concretizar, nomeadamente, através de:

- Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, tendo por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visando, prioritariamente, o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática;

- Apoio ao estudo no 2.º ciclo, que permite um acompanhamento mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas.
- Apoio educativo direcionado preferencialmente aos alunos que beneficiam de medidas seletivas previstas no art.º 9.º do decreto-lei n.º 54/2018 (as quais visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais).
- Coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino; assim sendo, a adoção da medida de coadjuvação em sala de aula ou apoio direto deve assentar numa lógica de trabalho colaborativo entre os docentes envolvidos. A medida pode ser adotada sempre que entendida como necessária.
- Encaminhamento para um percurso vocacional/formativo, após redefinição do seu percurso escolar, resultante do parecer de psicólogos escolares e com o empenhamento e a concordância do encarregado de educação.

#### *4.5.2 - Plano 21/23 Escola+*

Foi aprovado em 2021 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021). Trata-se de um plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário estruturado em três eixos de atuação e com os seguintes objetivos:

Eixo 1- Ensinar e aprender.

Ações implementadas: Escola a ler; Diário de Escritas; Gestão de Ciclo; Aprender integrando; Capacitar para avaliar.

Eixo 2 - Apoiar as comunidades educativas.

Salienta-se que, neste âmbito, o Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDPSC) permitiu a contratação de duas técnicas superiores cuja ação tem sido muito relevante – uma animadora sociocultural e uma assistente social.

Eixo 3 - Conhecer e avaliar — visa o desenvolvimento de indicadores e instrumentos precisos destinados à monitorização do Plano, promovendo a divulgação de estratégias eficazes, estudos de eficiência, a partilha de práticas e a reavaliação das medidas adotadas a nível central, bem como em cada escola.

#### *4.5.3 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE)*

O Plano de Apoio ao Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE) abrange diversas áreas de intervenção, entre as quais, a dimensão pedagógica.

Pretende-se que a utilização de ferramentas digitais se traduza numa transformação com impacto educativo, promovendo a inclusão e a melhoria dos resultados escolares.

Ações que ilustram a dimensão pedagógica:

- Apoiar a promoção de metodologias ativas e estratégias centradas no aluno, permitindo uma personalização dos seus percursos de aprendizagem, através da diferenciação pedagógica e, conseqüentemente, uma maior motivação.
- Promover o mais possível as aprendizagens dos alunos, permitindo, não só a recuperação e a consolidação de aprendizagens não realizadas, mas, também, levando os alunos a atingir o seu desempenho máximo;
- Flexibilizar os espaços de aprendizagem;
- Promover aprendizagens pela prática, baseadas em experiências reais, bem como no desenvolvimento de projetos, incentivando o trabalho colaborativo;
- Criar sinergias com outros projetos em curso na escola, desenvolvendo competências preconizadas no PASEO.

#### *4.5.4 – Programa Mentorias e Computação (parceria CMC)*

Pretende-se que os mentores sejam alocados ao ensino secundário, com início no 10.º ano em 2023-2024;

- Programa Mentorias

As mentorias são asseguradas por dois jovens licenciados num total de 80 horas semanais - 40h presenciais (em sala de aula, em articulação com o professor titular das disciplinas de Matemática e Português) e 40h não presenciais. (para preparação). Os mentores fizeram formação no âmbito do programa “Teach For Portugal”.

- Computação

O projeto de Computação é assegurado pela ENSICO. Trata-se de uma Associação para o Ensino da Computação que tem como missão promover o pensamento computacional como prática pedagógica. Tem maior enfoque nas disciplinas de Português e Matemática.

O projeto deverá ser iniciado no 3.º Ciclo e terá a duração de 3 anos (7.º /8.º/9.º anos). Este projeto está direcionado para a introdução do pensamento computacional aplicado à disciplina de Matemática e está alinhado com as aprendizagens essenciais da disciplina.

## **4.6 - Centro de Recursos Educativos**

No sentido de garantir uma qualidade cada vez melhor de ensino e a utilização de recursos educativos atuais, eficazes e motivadores, quer para os alunos, quer para os professores, deve o Agrupamento assegurar a manutenção e o desenvolvimento do seu Centro de Recursos: BeCre e Ludobibliotecas.

Os Centros de Recursos são, neste contexto, espaços educativos de grande importância para o processo de ensino - aprendizagem, uma vez que, para além dos objetivos a seguir referidos - informar, formar e entreter – cumprem um outro grande objetivo que é fazer diluir as desigualdades de oportunidades da sociedade em que vivemos.

As linhas de força do projeto educativo de escola visam obter qualidade na educação e respeito pela diversidade das necessidades educativas. Assim, considera-se que só se conseguirá minimizar eventuais desigualdades, que não permitem a todos da mesma forma o acesso à cultura e informação, através de uma BeCre/Ludobiblioteca dinâmica e pensada para dar respostas às necessidades dos nossos alunos.

### **Objetivos gerais:**

- a) Contribuir para o desenvolvimento e formação integral dos alunos;
- b) Apoiar a realização do projeto educativo e do plano anual de atividades da escola;
- c) Colaborar na dinamização cultural da escola;
- d) Disponibilizar meios e recursos que funcionem como suporte de aprendizagem, apoio ou complemento curricular;
- e) Incentivar os alunos à utilização dos recursos existentes de forma a contribuir para a sua autoeducação, sensibilizando para as potencialidades inerentes à utilização das tecnologias da informação e comunicação;
- f) Promover a interação escola/meio, através do estabelecimento de parcerias;
- g) Conhecer a realidade local e fomentar o sentido de pertença;
- h) Estimular a criatividade e o conhecimento histórico-social e cultural do meio envolvente;

### **BeCre/Ludobibliotecas do agrupamento:**

- Ludobiblioteca da Parede – Escola Básica Afonso do Paço;
- BECRE da Escola Básica de Santo António – Parede;
- BECRE Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- Biblioteca Escolar da Escola Básica com JI – Murtal.

## 5. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

---

### 5.1. Complemento à Educação Artística

De acordo com o estipulado no DL nº 55/2018, a disciplina de Complemento à Educação Artística é uma componente curricular que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do 2.º ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

### 5.2. Atividades de Enriquecimento Curricular

A escola deve promover e garantir a oferta de um conjunto de atividades diversificadas, de natureza lúdica, cultural, desportiva, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado, que permitam a ocupação de tempos livres aos alunos. É essencial que os alunos possam optar, de acordo com as suas preferências e disponibilidade de horários, por atividades de enriquecimento que lhes permitam desenvolver competências específicas em determinadas áreas, assim como complementar outras desenvolvidas nas diferentes disciplinas e em Cidadania e Desenvolvimento.

A Câmara Municipal de Cascais é promotora das AEC (1.º ciclo) e do “Salto” (2.º ciclo) mediante a celebração de um acordo de parceria com o Agrupamento de Escolas de Parede e com a Associação de Beneficência Luso-Alemã (ABLA).

As atividades de enriquecimento curricular no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, promovidas pelo agrupamento, decorrem principalmente da implementação de projetos (ver ponto 7), nomeadamente de âmbito ambiental e social.

#### **Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico – Programa *Crescer a Tempo Inteiro***

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico (adiante designadas por AEC) encontra-se regulamentado pelo Despacho nº 14460/2008 e pelas alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011 de 26 de maio e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º Ciclo, de forma gratuita, a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo, ao mesmo tempo que concretiza a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias, consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

As AEC são fundamentais para o desenvolvimento das crianças e conseqüentemente para o seu sucesso escolar futuro. Por outro lado, é cada vez mais importante adaptar os tempos de permanência das crianças na escola às necessidades das famílias e à necessidade de garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.

A sua programação deve visar a realização de ações diretamente orientadas para o desenvolvimento pessoal, social, cultural e desportivo, promovendo estratégias e metodologias diferentes das aplicadas em contexto de sala de aula.

As atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico abrangem diferentes áreas temáticas num total de 5 horas semanais:

Projetos ou ateliês temáticos previstos:

- Oficinas artísticas rotativas ao longo do ano, com blocos de 2h/1x semana em cada turma:

Oficina de teatro /Oficina de artes plásticas /Oficina de dança/ Oficina de música.

- Oficinas fixas ao longo do ano, com duração de 1h/3x semana, em cada turma:

Ludomóvel (exceto 4º ano) /Música (só 4º ano) /Brincar com Tralha/ Desporto.

Os encarregados de educação interessados no programa das AEC do 1.º CEB poderão formalizar a inscrição do seu educando no ato de confirmação de matrícula.

### **Atividades de Enriquecimento Curricular no 2.º ciclo do ensino básico – Projeto “Salto”**

O projeto “Salto” destina-se a alunos do 2.º Ciclo (5.º e 6.º ano) do Agrupamento de Escolas de Parede em horário pós letivo (14.00/18.30H). O Projeto SALTO acompanha a transição das crianças para uma nova etapa. Dão um SALTO para uma maior autonomia, ganham consciência do seu papel na comunidade e das suas liberdades de escolha. Dão um SALTO para a descoberta de si e dos seus talentos. O projeto SALTO foi criado para suscitar, disponibilizar, provocar a experimentação e o pensamento crítico e, também, para as pôr a SALTAR literalmente.

Oficinas, projetos ou ateliês temáticos previstos:

Oficina de Expressão Artísticas/ Trabalhos Oficiais/ Atividade Física e movimento/ Estudo autónomo.

Os encarregados de educação interessados no projeto “Salto” poderão formalizar a inscrição do seu educando na página da ABLA.

### **5.3. Desporto Escolar**

Sendo as atividades desportivas um fator de grande importância na formação e desenvolvimento equilibrado e harmonioso dos indivíduos, deve o Desporto Escolar assumir o seu importante papel em complementaridade com o trabalho efetuado na área curricular disciplinar de Educação Física e em articulação com os respetivos docentes. As atividades desenvolvidas no âmbito do desporto escolar devem assentar num projeto a médio e longo prazo, perspetivando e facilitando a continuidade da sua prática e dos praticantes ao longo da sua escolaridade.

O Agrupamento proporciona aos alunos uma oferta de atividades físicas no âmbito do Desporto Escolar, através de Grupos-equipa: atletismo, canoagem, surf, vela, padel e ténis de mesa.

Através do desporto escolar, pretende-se:

- Dar a conhecer os benefícios de uma participação regular em atividades físicas e desportivas;
- Fomentar o respeito pelas normas do espírito desportivo, promovendo entre todos os participantes um clima de competição leal e de boas relações interpessoais;
- Contribuir para a criação de uma cultura desportiva na escola.

#### 5.4. Plano Nacional de Leitura

O Plano Nacional de Leitura é implementado em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Parede, assim como nas ludobibliotecas de Parede e de Murtal, dando-se continuidade a uma metodologia de trabalho interdisciplinar (articulação vertical e horizontal do currículo), que tem vindo a permitir a realização de várias atividades em simultâneo, para além das atividades específicas efetuadas em cada uma das escolas e nas ludobibliotecas, de acordo com os níveis etários, os conteúdos programáticos e os títulos/autores do PNL/Metas escolhidos pelos diferentes anos de escolaridade (do Ensino Pré-escolar até ao 12.ºAno). Para além destas atividades, são dinamizadas outras ações (Plano Anual de Atividades) que permitem o desenvolvimento de áreas de competências e valores preconizados no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e que envolvem, sempre que possível, todo o Agrupamento.

Estas iniciativas permitem melhorar as pontes pedagógicas/didáticas entre os diferentes níveis de escolaridade do Agrupamento de Escolas de Parede e são uma aposta, sobretudo na qualidade, com o objetivo de alargar progressivamente os participantes e o leque de disciplinas envolvidas neste processo contínuo e transversal de melhoria das competências de leitura e de escrita, mobilizando, assim, cada vez mais, todo o Agrupamento.

#### 5.5. Plano Cultural de Escola

O Plano Cultural tem como objetivo integrar e sistematizar as atividades do Agrupamento de Escolas, promovendo a interdisciplinaridade e o envolvimento da comunidade escolar. Valoriza a importância da arte e da fruição estética na formação dos alunos, visando promover cidadãos mais atentos, criativos e participativos, com ênfase em valores humanistas como empatia, tolerância e inclusão. A Escola busca criar uma identidade que valorize a sua pluralidade socio/cultural e desempenhar um papel transformador e enriquecedor na comunidade. O PCE promove uma abordagem pedagógica interdisciplinar que integra o pensamento cultural, estético e artístico em todas as áreas do conhecimento, considerando a importância do conhecimento do território circundante.

O tema escolhido pelo Agrupamento é “Marés”. Neste projeto cultural de escola, procura-se promover a experimentação, a criatividade e a arte como formas de desenvolver competências e atitudes dinâmicas. O objetivo é formar cidadãos participativos, críticos e tolerantes, adequados à realidade contemporânea. O tema visa unir todas as disciplinas, enriquecendo os seus conteúdos com uma abordagem aberta e plural, em sintonia com o ambiente circundante.

As atividades visam promover uma maior coordenação entre o Plano Anual de Atividades e outras iniciativas, como o Plano Nacional de Leitura, o Plano Nacional do Cinema, clubes de teatro, artes plásticas, música, ciência e atividades escolares.

## 5.6. Projeto de Promoção e Educação para a Saúde

No âmbito do Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde, da Direção-Geral da Educação, o Agrupamento, em estreita articulação com o Centro de Saúde de Parede (Saúde Escolar), o Município e a Escola-Segura, elabora anualmente o Projeto de Promoção e Educação para a Saúde.

O Projeto Promoção e Educação para a Saúde (PES) é transversal a todos os níveis de ensino (desde o pré-escolar ao 3.º ciclo) e desenvolve-se nos diferentes níveis de forma integrada no currículo e em articulação com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e outras áreas curriculares (nomeadamente Ciências Naturais). O principal objetivo é contribuir para a prevenção de comportamentos de risco e promoção de comportamentos saudáveis na área dos seguintes temas: Saúde Mental e Prevenção da Violência, Educação Alimentar, Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências, Afetos e Educação para a Sexualidade.

São prioridades:

- Desenvolver competências nos alunos que facilitem a adoção de comportamentos saudáveis na área da alimentação e promover a atividade física;
- Desenvolver competências nos alunos que facilitem a adoção de comportamentos saudáveis na área da Educação Sexual;
- Prevenir o consumo de tabaco e promover a cessação tabágica junto dos alunos;
- Desenvolver competências nos alunos que facilitem a adoção de hábitos de comportamentos saudáveis na área da Saúde Mental.

## 5.7. Plano Erasmus

O Erasmus+ é o programa europeu que apoia a educação, a formação, a juventude e o desporto. Apoia as prioridades e atividades estabelecidas no Espaço Europeu da Educação, no Plano de Ação para a Educação Digital e na Agenda de Competências para a Europa.

O Plano Erasmus do AEP foi acreditado pela Agência Nacional Erasmus para o período de 2023/2027 e insere-se no Plano de Desenvolvimento Europeu do Agrupamento. O plano tem como finalidade dotar o Agrupamento de mecanismos de capacitação de alunos e docentes, que proporcionem mudanças visíveis e mensuráveis no processo de ensino aprendizagem em conformidade com o Projeto Educativo do Agrupamento - “Na Parede ninguém perde o comboio” e concretizados através do plano anual de atividades.

O Plano tem como principais objetivos:

- Melhorar a qualidade e a eficácia da educação usando métodos inovadores e dinâmicas pedagógicas facilitadores de múltiplos contextos de aprendizagem;
- Desenvolvimento das competências digitais - utilização mais ampla das TIC;
- Adesão ativa ao Espaço Europeu de Educação através de projetos *eTwinning* e de cooperação escolar;
- Aumento das competências linguísticas com ênfase na diversidade linguística e no multilinguismo;
- Diversificar a resposta às necessidades educativas com base nas potencialidades e condições individuais de cada aluno;
- Promover o aumento das competências sociais e cívicas, dinamizando e participando em projetos de cidadania participativa e outros que promovam a sustentabilidade ambiental.

## 5.8. Projetos internos de agrupamento

O Agrupamento tem vindo a desenvolver projetos que contribuem para a concretização dos objetivos estratégicos definidos no seu Projeto Educativo e promovem o desenvolvimento das competências definidas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A operacionalização desses projetos (calendarização, intervenientes, ...) ou de outras atividades que venham ao encontro das necessidades dos alunos é concretizada através do Plano Anual de Atividades. Neste sentido, deverão os responsáveis por essas iniciativas apresentar para cada ano letivo um plano de atividades a aplicar.

O Plano Anual de Atividades é o documento de planeamento, no qual são definidos, em função do Projeto Educativo do Agrupamento, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e são identificados os recursos necessários à sua realização.

Esse documento é flexível, podendo verificar-se a necessidade da sua reformulação ao longo do ano letivo, permitindo a integração de iniciativas que surjam e que sejam consideradas pertinentes, desde que devidamente planificadas pelos seus proponentes (através da plataforma Inovar PAA) e apresentadas em Conselho Pedagógico.

## **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2023-2024**

Tema - “50 anos de liberdade - desafios do futuro”

### **Projetos “internos” do agrupamento:**

- Experimenta;
- Empreendedorismo;
- Ser voluntário ser solidário;
- Direitos Humanos no AEP;
- PreVIO;
- Clube de Ciência Viva ESFLG/EBSA;
- Inovação Jovem;
- Oficina de escrita criativa;
- Por uma escola antirracista;
- Sustentabilidade ambiental - revitalização da estufa da EBSA;
- Clube de teatro;
- Orq’Graça;
- Escolas felizes;
- Bolsa de voluntários;
- Eco-escolas;
- Leituras sem fronteiras;
- Travessias;
- Atelier de desenho e ilustração;
- Oficina de cerâmica;
- Promoção e enriquecimento curricular LE – Inglês;
- Literacia digital
- Desconecta-te
- OPJOVEM.

Além das atividades extracurriculares já focadas, a escola desenvolve outras, de caráter pontual, nomeadamente exposições, seminários, palestras, em resposta a necessidades específicas sentidas pela comunidade educativa em geral, ou colaborando em iniciativas promovidas por entidades exteriores à escola, nomeadamente os parceiros: Autarquia, Centro de Saúde, PSP-Escola Segura, EDAM, Conservatório de Música de Cascais, entre outros.



## 6. CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

---

Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como um espaço privilegiado para a construção da identidade e desenvolvimento da consciência cívica dos alunos, através do diálogo, da discussão e reflexão sobre temas da atualidade, de experiências e preocupações vividas e sentidas pelos alunos no seu dia a dia.

Educar para a Cidadania é responsabilidade de todas as disciplinas e áreas do currículo, visto abarcar todos os saberes e abranger todas as situações vividas na escola. Nesta área, devem ser promovidas situações de aprendizagem que integrem dimensões da vida individual e coletiva, bem como conhecimentos fundamentais para compreender a sociedade e as suas instituições.

No 1.º ciclo, a Cidadania e Desenvolvimento é abordada transversalmente em todas as áreas do currículo e é da responsabilidade do professor titular de turma.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a lecionação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é da responsabilidade do diretor de turma, devendo ser discutida, planificada e gerida em conselho de turma.

No ensino secundário e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 226-A/2018, 7 de agosto, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, onde se

cruzam contributos das diferentes disciplinas com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos. Esta componente não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

De acordo com o estabelecido em regulamento interno do agrupamento, são elegíveis para o registo no certificado do aluno as seguintes experiências de participação e de vivência de Cidadania:

- a) Ações de relevante interesse social, desenvolvidas no âmbito da escola;
- b) Desempenho de cargos ou funções, em representação dos pares;
- c) Prémios ou distinções, obtidos internamente e em representação externa da Escola.

A coordenação da Cidadania e Desenvolvimento dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário cabe à coordenadora nomeada para o efeito, em articulação com os coordenadores de diretores de turma de cada um dos níveis de ensino. No 1.º ciclo, a coordenação cabe à coordenadora de departamento.

## 7. ASSIDUIDADE

---

No ensino básico e secundário (cursos científico-humanísticos), a assiduidade está regulamentada na subsecção III - Regime de faltas, do regulamento interno do agrupamento.

Nos cursos profissionais, a assiduidade da componente letiva está regulamentada no capítulo III do regulamento dos cursos profissionais (parte integrante do Regulamento Interno). Quanto à Formação em contexto de trabalho, a assiduidade está regulamentada no capítulo 5 do anexo I do regulamento dos cursos profissionais.

## 8. AVALIAÇÃO

---

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (ensino básico), Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (cursos científico-humanísticos) e Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto (ensino profissional), regulamentam as ofertas educativas previstas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e a avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação das aprendizagens dos alunos constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas. Deve assumir um carácter contínuo e sistemático, fornecendo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e as estratégias para a

sua melhoria. A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo e sistemático de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

## 8.1. Princípios orientadores para a avaliação das aprendizagens

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho são princípios orientadores para a avaliação das aprendizagens:

- A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e no caráter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- A promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória;
- A afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
- A valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens.

## 8.2. Finalidades/Objetivos

A avaliação visa:

- Orientar o percurso escolar dos alunos e certificar as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;
- Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;
- Certificar aprendizagens.

## 8.3. Intervenientes

São intervenientes neste processo:

- O professor titular de turma, no 1.º ciclo;
- Os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário;

- Os tutores;
- Membros de júris;
- Os alunos;
- Os encarregados de educação;
- Os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo;
- Os órgãos de gestão da escola;
- A administração educativa.

## 8.4. Modalidades

Em conformidade com o artigo n.º 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, a avaliação assume as seguintes modalidades:

- Formativa;
- Sumativa.

### **Avaliação formativa**

Assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

### **Provas de aferição**

As provas de aferição realizam-se no 2.º, 5.º e 8.º anos e colocam a avaliação externa ao serviço de um ensino promotor de aprendizagens transdisciplinares e integradoras de saberes. Têm como finalidade:

- o uso diagnóstico e formativo dos resultados, preconizando uma relação mais profunda entre a avaliação externa e a avaliação interna;
- a promoção de uma intervenção atempada e mais eficaz no percurso escolar dos alunos, sustentada na informação detalhada sobre o desempenho de cada aluno através de relatórios de cariz qualitativo em que medida as aprendizagens foram ou não demonstradas;
- o alargamento do objeto de avaliação, passando a estar sujeitas a avaliação externa todas as áreas do currículo;
- a conceção de «provas híbridas», isto é, provas que têm como referencial a transversalidade do saber.

## **Avaliação sumativa**

Consiste na formulação de um juízo globalizante, uma síntese das informações recolhidas, sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada disciplina. A avaliação sumativa inclui:

- A avaliação sumativa interna
- A avaliação sumativa externa

A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e da escola, realiza-se no final de cada semestre letivo. Sempre que se realiza uma avaliação sumativa, compete ao Conselho de Turma analisar os resultados, redefinir estratégias e introduzir eventuais alterações para promover ou melhorar o sucesso dos alunos.

A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação, que compreende a realização de exames nacionais no ensino secundário e nas disciplinas de português e de matemática do 9.º ano.

Nos cursos profissionais, consagra-se a Prova de Aptidão Profissional como instrumento de avaliação externa.

## **8.5. Critérios de Avaliação**

Em consonância com o estipulado na Portaria n.º 223-A/, de 3 de agosto e na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, o Conselho Pedagógico, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação.

Na definição dos critérios de avaliação são enunciadas aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios de avaliação aprovados são divulgados por cada professor aos seus alunos no início do ano letivo. O diretor de turma/professor titular informa os encarregados de educação sobre a publicitação dos mesmos na página do Agrupamento:

<https://www.aeparede.edu.pt/criterios-de-avaliacao/>

(divulgação à comunidade educativa em geral, e em particular, aos alunos e encarregados de educação, conforme consta no Regulamento Interno).

No ensino básico e no ensino secundário, os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018 que tenham no seu programa educativo individual as “medidas adaptações curriculares significativas e as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias

de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação”, são avaliados interna e externamente em conformidade com o estipulado nos artigos 24.º, 25.º 28.º e 29.º. No respeitante às adaptações ao processo de avaliação externa, sendo da competência da escola, devem ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

Os alunos ao abrigo do Decreto-Lei supracitado não abrangidos pelas medidas educativas anteriores serão avaliados pelos mesmos normativos que os alunos não abrangidos pela educação especial.

### 8.5.1. Domínios de avaliação

Na avaliação de cada aluno, ter-se-ão em linha de conta dois domínios fundamentais:

#### ▪ **Domínio dos conhecimentos/capacidades**

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ (cursos profissionais).

Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

#### ▪ **Domínio das atitudes**

No domínio das atitudes, consideram-se comportamentos reveladores de crescimento intelectual e humanismo, tendo em conta as componentes da responsabilidade, sociabilidade, autonomia, participação e empenho que, por sua vez, podem subdividir-se em: iniciativa/criatividade; espírito de partilha de ideias, de curiosidade e crítico; cooperação; empenho; respeito ético pelo outro e pelas suas posições (éticas, estéticas, religiosas, etc.); respeito pelos valores democráticos e de cidadania; interesse pelos problemas globais: políticos, ambientais, da humanidade – justiça social, direitos humanos, etc.

O desenvolvimento destas competências é observado nos parâmetros:

- Responsabilidade e integridade
- Excelência e exigência
- Curiosidade, reflexão e inovação
- Cidadania e participação
- Liberdade

Pesos a atribuir aos diferentes domínios de avaliação

NÍVEL DE ENSINO	CONHECIMENTOS/CAPACIDADES (%)	ATITUDES (%)
1.º Ciclo	80	20
2.º Ciclo	80	20
Cidadania e Desenvolvimento	-	100
3.º Ciclo	80	20
Cidadania e Desenvolvimento	-	100
Ensino Secundário	80	20
Ensino Profissional	70	30

## 8.6. Critérios de Transição de Ano

### 8.6.1. Ensino Básico - Anos terminais de ciclo

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de “Não aprovado”, se estiver numa das seguintes condições:

No 1.º ciclo, tiver obtido:

- Menção “Insuficiente”, nas disciplinas de Português ou PLNМ e de Matemática;
- Menção “Insuficiente”, nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção “Insuficiente” em duas das restantes disciplinas;

Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNМ e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

### 8.6.2. Ensino Básico - Anos intermédios

No 1.º ano, não há lugar a retenção (salvo nas situações excecionais previstas na Lei). Nos 2.º e 3.º anos do 1.º ciclo, o aluno não transita se for avaliado com a menção “Insuficiente” nas disciplinas de Português e Matemática e, cumulativamente, menção “Insuficiente” numa das restantes disciplinas.

Nos anos intermédios do 2.º e 3.º ciclos, o aluno não transita quando a média das avaliações obtidas nas diferentes disciplinas for inferior a 2,5.

Para os alunos que obtêm aprovação/transitam, mas que revelam insuficiências no seu percurso de aprendizagem (insucesso em disciplinas), o professor titular de turma /conselho de turma deverá elaborar um *plano de medidas de promoção do sucesso*, contemplando estratégias de

recuperação e medidas compensatórias que contribuam para colmatar as insuficiências detetadas (frequência das aulas de apoio ao estudo, no 2.º ciclo; frequência de salas de estudo, no 3.º ciclo e no ensino secundário). As atividades preconizadas no âmbito do plano de ação estratégica perseguem também este objetivo.

### 8.6.3. Ensino secundário - Cursos científico-humanísticos

No 10.º ano, o aluno não transita caso obtenha três ou mais classificações inferiores a 10 valores. Os alunos que transitam com classificações inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nessa(s) disciplina(s) desde que as classificações não sejam inferiores a 8 valores.

No 11.º ano, o aluno não transita sempre que a classificação anual de frequência (disciplinas trienais) ou final das disciplinas (disciplinas bienais) seja inferior a 10 valores a mais de duas disciplinas. Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido, consecutivamente, nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores. Para efeitos de aprovação nas disciplinas bienais, a classificação anual de frequência no ano terminal da disciplina não pode ser inferior a 8 valores.

São, também, consideradas, para efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula.

No 12.º ano, o aluno não conclui o ensino secundário quando não obtém aprovação em todas as disciplinas do currículo. A aprovação em cada disciplina depende da obtenção de uma classificação final (CFD) igual ou superior a 10 valores.

Para efeitos de aprovação nas disciplinas trienais, a classificação anual de frequência no ano terminal da disciplina não pode ser inferior a 8 valores.

Aos alunos retidos, além da renovação da matrícula nas disciplinas em que não progrediram ou não obtiveram aprovação, é ainda facultada a matrícula, nesse ano, em disciplinas do mesmo ano de escolaridade em que tenham progredido ou sido aprovados, para efeitos de melhoria de classificação, a qual só será considerada quando for superior à já obtida.

O Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho estabelece as regras relativas ao processo de avaliação externa das aprendizagens nos Cursos Científico-humanísticos.

### 8.6.4. Ensino secundário - Cursos profissionais (nível IV)

A avaliação é modular e numa lógica de ciclo (3 anos). O Regulamento Interno dos cursos profissionais, no seu artigo 39.º, ponto 1, estipula um limite de dez módulos em atraso para que o aluno progrida para o ano letivo seguinte.

Dada a natureza destes cursos, nos casos de falta de assiduidade, e quando os mecanismos de recuperação não produzem os resultados desejados, o Conselho de Turma pode pronunciar-se, no final de cada ano letivo, sobre a situação de cada formando, decidindo sobre o prosseguimento, ou não, do seu percurso na turma em que iniciou o ciclo de formação.

A conclusão de um Curso Profissional permite o prosseguimento de estudos/formação num Curso de Especialização Tecnológica ou o acesso ao ensino superior de acordo com a legislação em vigor.

## 8.7. Terminologia de classificação

Os testes de avaliação sumativa são classificados através de uma menção quantitativa (quadro seguinte) com a indicação das cotações por resposta, no espaço existente para o efeito. Nos enunciados das provas são indicadas as cotações atribuídas a cada questão. No caso de outros trabalhos escritos, orais ou práticos, a menção quantitativa pode ser substituída por uma menção qualitativa, acompanhada, ou não, de observações adicionais.

As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação são as seguintes:

<b>1.º CICLO</b>	
Menção qualitativa	Percentagem %
Insuficiente	De 0 a 49
Suficiente	De 50 a 69
Bom	De 70 a 89
Muito bom	De 90 a 100

<b>2.º/3.º CICLOS</b>		
Menção quantitativa		Menção qualitativa
Valores (%)	Nível	
0 a 19	1	Muito insuficiente
20 a 49	2	Insuficiente
50 a 69	3	Suficiente
70 a 89	4	Bom
90 a 100	5	Muito Bom

ENSINO SECUNDÁRIO	
Menção quantitativa	Menção qualitativa
Valores	Notação
0 a 4	Muito insuficiente
5 a 9	Insuficiente
10 a 13	Suficiente
14 a 17	Bom
18 a 20	Muito Bom

## 8.8. Quadro de excelência

O Quadro de excelência reconhece os alunos que revelem excelentes resultados escolares.

Serão excluídos dos processos de atribuição de diplomas os alunos objeto de medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada, durante o ano letivo.

Os diplomas por aproveitamento escolar obedecerão aos seguintes critérios:

- No 1.º ciclo do ensino básico, serão considerados os alunos que obtenham uma avaliação de muito bom a, pelo menos, quatro disciplinas e que nas restantes obtenham, pelo menos, uma avaliação de bom. Não é considerado para esta média o nível atribuído na disciplina de EMR;
- No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, serão reconhecidos os alunos que obtenham média igual ou superior a 4,5 e não apresentem qualquer nível inferior a três (no caso do ensino articulado, são também consideradas as disciplinas do ensino artístico); a disciplina de EMR não é considerada para efeitos de média.
- No ensino secundário, serão reconhecidos os alunos que obtenham média igual ou superior a 17,0 valores e que apresentem o plano curricular completo e, no caso dos cursos profissionais, sem módulos em atraso. Não é considerada, para esta média, a classificação atribuída na disciplina de EMR.

## 8.9. Quadro de Valor

O Agrupamento reconhece e valoriza o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar, bem como o empenho em ações meritórias.

Os diplomas relativos ao envolvimento / participação em projetos ou atividades sociais relevantes no âmbito da comunidade, poderão assumir as seguintes modalidades:

- a) Desempenho de cargos - desempenho meritório de cargos estudantis com relevantes benefícios para a comunidade educativa;
- b) Projeto Turma – atividade meritória no âmbito do Projeto Turma;

- c) Clube / Núcleo Escolar – atividade meritória no seu todo ou de um dos seus membros;
- d) Artístico e Cultural – desempenho meritório nos domínios das manifestações artísticas e culturais;
- e) Mérito Desportivo – desempenho meritório nos domínios das manifestações desportivas;
- f) Solidariedade Social – atividade meritória no combate à pobreza e exclusão ou no desenvolvimento de ações de interajuda e apoio à integração social;
- g) Ação local – desenvolvimento de campanhas e/ou projetos de defesa e promoção da qualidade de vida, ambiente e património a nível local.

## 8.10. Avaliação intercalar

Aquando dos momentos de avaliação intercalar, devem os docentes que integram o Conselho de Turma redigir uma síntese, por aluno, com informações relativas à sua disciplina.

As linhas orientadoras para a estruturação das sínteses intercalares são produzidas pelo Conselho Pedagógico, estando alinhadas com os domínios de avaliação em vigor no agrupamento.

## 8.11. Autoavaliação dos alunos

Cada aluno tem direito a ter acesso a todos os elementos que lhe permitam fazer a sua autoavaliação.

No final de cada semestre, a autoavaliação por escrito reveste-se de carácter obrigatório.

# 9. REVISÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO

---

O presente documento é revisto anualmente pelo Conselho Pedagógico no final de cada ano letivo e posteriormente ratificado pelo Conselho Geral. A revisão do projeto curricular de agrupamento deverá ter um carácter permanente e sistemático de modo a permitir uma constante atualização em função dos normativos em vigor, das necessidades do meio escolar e meio envolvente, dos problemas concretos e dos recursos humanos e materiais de que a escola dispõe. A tarefa de constante reformulação cabe a todos os intervenientes, nomeadamente, e a um nível mais formal, ao Conselho Pedagógico.

## 9.1. Procedimentos

A revisão do projeto curricular de agrupamento é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito e processar-se-á com base na recolha de informação junto dos agentes envolvidos no processo educativo, na análise dos elementos recolhidos para aferir das continuidades e/ou mudanças necessárias, ou seja, proceder à respetiva avaliação.

- Recolha de informação - é efetuada através da análise de relatórios elaborados no âmbito dos departamentos/grupos disciplinares, relatório de autoavaliação do agrupamento, avaliação das metas do PEA ou outros, para além da necessária atualização decorrente de normativos em vigor;
- Avaliação - formaliza-se através da apreciação anual, pelo conselho pedagógico, da respetiva execução e eficácia na sequência das quais deverão ser apresentadas e aprovadas sugestões de alteração/inação ou outras considerações julgadas pertinentes.

## 9.2. Informação e divulgação

Para que seja funcional e útil, todos os membros da comunidade educativa (professores, alunos, funcionários e encarregados de educação) deverão ter conhecimento deste documento e das diretivas aqui estabelecidas, devendo ser divulgado na página do agrupamento.

## 9.3. Duração

O Projeto Curricular, revisto anualmente, estará em vigor durante a vigência do Projeto Educativo de Agrupamento e constará como anexo a este documento.